



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE  
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO - SP**

**Autos do Processo nº 1066336-67.2017.8.26.0100  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO IBEP <sup>1</sup>**

**ALTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial do Grupo IBEP, vem, respeitosamente, apresentar o anexo **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE “A EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO” PELA RECUPERANDA**, nos termos do artigo 63, inc. III da Lei 11.101/2.005.

São Paulo, 28 de agosto de 2.020

**ALTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
AFONSO RODEGUER NETO  
OAB/SP nº60.583**

**SUELI ALEXANDRINA DA SILVA  
OAB/SP nº279.865**

**RENATO DE MATOS LOPES  
OAB/SP nº358.476**

**ALEXANDRA P. DA SILVA AUGUSTO  
CRC 1SP199.055/O-9**

<sup>1</sup> I.B.E.P. Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda., IBEP Gráfica Ltda., Base Editorial Ltda. e Conrad Editora do Brasil Ltda



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE “A EXECUÇÃO DO PLANO DE  
RECUPERAÇÃO” PELAS RECUPERANDAS**  
(artigo 63, III da Lei nº 11.101/2.005)

Sociedades do Grupo IBEP que integram o processamento da Recuperação Judicial:

**1. I.B.E.P. Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda.**

CNPJ/MF nº 61.016.028/0001-01;

**2. IBEP Gráfica Ltda.**

CNPJ/MF nº 09.266.421/0001-33;

**3. Base Editorial Ltda.**

CNPJ/MF nº 07.608.320/0001-78;

**4. Conrad Editora do Brasil Ltda.**

CNPJ/MF nº 02.588.717/0001-21.



## Sumário

1. DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DAS RECUPERANDAS E DA ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.....	4
2. RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELAS RECUPERANDAS .....	6
2.1) PAGAMENTOS AOS CREDORES .....	6
a) Pagamento aos Credores trabalhistas.....	6
b) Pagamento aos credores com Garantia Real, Quirografário e ME e EPP.....	10
c) Total de pagamentos aos credores .....	15
2.2) OUTRAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	16
2.3) OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO .....	18
2.4) INCIDENTES DE IMPUGNAÇÕES E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO .....	21
2.5) INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DAS RECUPERANDAS.....	21
a) Demonstrativos Contábeis Conjuntos – Sociedades Recuperandas .....	22
b) Demonstrativos Patrimoniais Consolidados – Sociedades Recuperandas .....	34
3. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39
CRONOGRAMA PROCESSUAL - ETAPAS SUPERADAS NO PROCESSO .....	42



## 1. DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DAS RECUPERANDAS E DA ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

As Recuperandas são sociedades que atuam no ramo editorial, tanto de livros didáticos como de paradidáticos, de leitura em geral, autoajuda, gibis e mangás, com tradição comercial e industrial. Atendem clientes de todos os setores, mas com forte tradição no atendimento ao setor público (Prefeituras, Estados, União Federal) no fornecimento de livros didáticos do ensino.

As sociedades possuem sócios comuns e todas, controladoras e controladas, têm como sócio o Sr. Jorge Yunes, com poderes de administração. As sociedades que controlam as Recuperandas não integraram o pedido de Recuperação Judicial.

O pedido de Recuperação Judicial foi feito em 07/07/2.017, sendo que em 17/07/2.017 houve o deferimento do processamento da Recuperação Judicial para as 4 sociedades do Grupo IBEP (fls. 727/733), ocasião em que também foi nomeada a Alta Administração Judicial Ltda., representada por Afonso Rodeguer Neto, OAB/SP nº60.583. Em 22/08/2.017 foi publicado o Edital contendo a Relação Nominal de Credores das Recuperandas, de que trata o artigo 52, §1º, inc. II, da Lei nº 11.101/2.005 (fl. 1174).

Em 15/09/2.017 as Recuperandas protocolaram o Plano de Recuperação Judicial (fls. 1513/1638), sendo que o edital de aviso sobre o plano foi publicado no jornal “Folha de São Paulo” no dia 22 de novembro de 2.017.

Em 26 de janeiro de 2.018 a administração judicial apresentou a Relação de Credores prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº. 11.101/2.005 (fls. 2912/2922), a qual foi publicada no DJE dia 05 de março de 2.018 e em 06 de março de 2.018 no jornal “Folha de São Paulo” (fls. 3114/3115).

Em 21 de março de 2.018 as Recuperandas apresentaram **Modificação e Consolidação do Plano de Recuperação Judicial** (fls. 3201/3216), em substituição ao anteriormente apresentado (fls. 3199/3321).

Em 19/04/2.018 ocorreu a tentativa de realização da Assembleia Geral de Credores, em 1ª convocação. Em razão de não ter havido quórum mínimo legal, a Assembleia não foi instalada. Em 03/05/2.018 foi instalada a Assembleia Geral de Credores em segunda convocação, ocasião em



que o plano foi integralmente aprovado. Em **04/05/2.018** foi homologado o plano de recuperação judicial e concedida a recuperação judicial.

Desde o início, a Administração Judicial teve como objetivo auxiliar o juízo, por meio de sua equipe de profissionais, acompanhar, fiscalizar as atividades do Grupo IBEP durante seu processo de recuperação e verificar o cumprimento do plano.

A Administração Judicial acompanhou e atuou diretamente na realização de: **i)** reuniões mensais com os gestores do Grupo; **ii)** diligências em geral; **iii)** levantamentos, verificações de contratos, documentos e informações pertinentes ao exercício das atividades negociais e administrativas; **iv)** apuração e cálculos referentes aos créditos de toda ordem, nas diversas classes; **v)** análises de contratos, **vi)** respostas e esclarecimentos da Administração Judicial por meio de manifestações em juízo, em um processo principal que alcançou, até o presente momento, cerca de 8 mil folhas, e em vários incidentes; **vii)** apuração da relação de credores; **viii)** assembleias de credores para aprovação do plano de recuperação; **ix)** acompanhamento da sempre dinâmica atualização da relação de credores, na medida em que as divergências e impugnações apresentadas pelos credores culminavam com sua conclusão; **x)** fiscalizações nas unidades, dentre outras, possibilitando a apresentação dos relatórios mensais de atividades apresentados nos autos; e **xi)** acompanhamento do processo de recuperação judicial e fiscalização das recuperandas até o presente momento.

Houve, também, sem esgotar as ações e atos praticados pela Administração Judicial, visto que essas relatadas representam um resumo histórico, atendimento aos credores e interessados por telefone, por e-mail e pessoalmente, e todos os principais documentos e andamentos do processo foram disponibilizados no site da Administração Judicial [www.altadmjudicial.com](http://www.altadmjudicial.com), a fim de facilitar o acesso dos credores e de todos os interessados.

Considerando que em 04/05/2.018 foi homologado o plano e concedida a recuperação judicial, tem-se que o prazo de fiscalização de 2 (dois) anos, conforme determina o artigo 61 da Lei nº 11.101/2.005, encerrou-se em 04/05/2.020.

## 2. RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELAS RECUPERANDAS|

### 2.1) PAGAMENTOS AOS CREDORES

A Administração Judicial realizou mensalmente conferência dos documentos comprobatórios de pagamentos, frente ao cumprimento do plano de recuperação judicial homologado. Para o presente relatório foram fornecidos os comprovantes dos pagamentos relativos à 28ª parcela<sup>2</sup>, conforme plano de recuperação judicial.

#### a) Pagamento aos Credores trabalhistas

As disposições a respeito dos pagamentos dos credores trabalhistas estão contidas na cláusula 7.1.1 e 7.2.2 do PRJ (**fls. 3.201/3.216 dos autos**), nos seguintes termos:

*7.1.1. Os Créditos de natureza estritamente salarial que integram a Lista de Credores, até o limite de 05 (cinco) salários mínimos por trabalhador, vencidos nos 03 (três) meses anteriores a Data do Pedido (art. 54, § único), serão pagos em até 30 (trinta) dias da Homologação Judicial do PRJ, sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dele decorrentes, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda sub judice.*

*7.1.2. Os demais Créditos derivados diretamente da relação e da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho que integram a Lista de Credores, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, contados a partir de 30 (trinta) dias da Homologação Judicial do PRJ, sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dele decorrentes, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda sub judice, na forma prevista no item iii da Cláusula 6.1 acima.*

De acordo com a cláusula 7.1.1 do plano e da regência legal, as Recuperandas deveriam saldar em 30 dias da homologação do plano os créditos de natureza estritamente salarial, até o limite de 05 salários-mínimos por trabalhador, vencidos nos três meses anteriores à data do pedido de recuperação judicial, mediante quitação integral do contrato de trabalho. A Administração Judicial verificou, no entanto, que não havia credor nessa condição.

<sup>2</sup> Do mês subsequente à homologação do plano até o mês de realização deste relatório se passaram 28 meses, portanto, 28 parcelas.

Os demais créditos trabalhistas, derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, conforme previsto na cláusula 7.1.2, descrita acima, deveriam ser quitados em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir de 30 dias da homologação judicial do plano. Ressaltando, no entanto, que no caso de indicação retardatária de informação bancária, o PRJ prevê que o pagamento se iniciará no mês subsequente ao da indicação, e será realizado em 12 parcelas, conforme estipulado na **Cláusula 6.1, item iii** (fls. 3.201/3.216 dos autos):

***6.1. iii. Meio de pagamento** – Os valores devidos aos Credores, nos termos deste PRJ, serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor ou a critério do Grupo IBEP, os pagamentos poderão ser efetuados via depósito judicial nos autos da Recuperação Judicial. Os Credores deverão indicar os dados da conta bancária de sua titularidade em até 15 (quinze) dias antes da data do início dos pagamentos, para que sejam efetuados os Créditos devidos. A indicação da conta bancária deverá ocorrer, necessariamente, através do endereço eletrônico recuperacaojudicial@ibep-nacional.com.br e/ou através de correspondência direcionada ao departamento financeiro localizado à Rua Gomes de Carvalho, nº 1.306, 11º andar, conjunto 112, Vila Olímpia, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.547-005, com “AR” (aviso de recebimento). Não havendo indicação, o Grupo IBEP poderá a seu critério efetuar depósitos judiciais e/ou direcionar os valores à sua operação. Ocorrendo a indicação retardatária, o início dos pagamentos se dará no mês subsequente após essa efetiva indicação, respeitando o número total de parcelas previstas nesse PRJ e as demais condições.*

***6.1. iv. Valores não resgatados** – Os pagamentos que não forem realizados em razão dos Credores não terem informado suas contas bancárias ou correspondência direcionada ao departamento financeiro ou não terem solicitado o novo agendamento e/ou não forem efetuados depósitos judiciais, não serão considerados vencidos, tampouco será considerado como descumprimento deste PRJ, sendo respeitado o previsto acima para retardatários, sem a incidência de qualquer remuneração adicional.*

Não obstante o acima exposto, no dia 14/07/2020, verificando a não indicação de dados bancários de alguns credores trabalhistas, a recuperanda enviou correspondência a eles, com a finalidade de receber essas informações e, assim, promover os pagamentos, nos termos do

Houve recebimento de várias informações bancárias. Mas, por outro lado, observou-se que alguns credores não atenderam a solicitação da recuperanda e não informam sua conta bancária, como ficará demonstrando adiante, considerando, todavia, salvo entendimento contrário do MM. Juízo, que isso não seria necessário, pois cabe ao credor informar sua conta, como constou expressamente do plano, acima descrito.

Trazendo um panorama da Classe I, informa a Administração Judicial que, dos **98 (noventa e oito)** credores trabalhistas atualmente listados, **46 (quarenta e seis)** já tiveram seus créditos quitados, porque já constavam da Relação de Credores quando da homologação do plano. **33 (trinta e três)**, por terem sido incluídos após a homologação do plano, não tiveram seus créditos ainda quitados, mas estão recebendo o pagamento de suas parcelas normalmente, estando esses casos dentro da normalidade, conforme verificação da Administração Judicial. **19 (dezenove)** credores deixaram de informar sua conta bancária, mesmo recebendo a correspondência da recuperanda para tanto. Nesse caso, parece à Administração Judicial, salvo entendimento contrário do MM. Juízo, que não há descumprimento por parte da devedora, tendo em vista, ainda, que segundo os gestores, foram encaminhados, também, e-mails, feitos telefonemas, e foi realizada publicação no jornal Folha de São Paulo, na data de 20/07/2018, fl. A19 (Alerta aos Credores), para que eles se manifestassem e enviassem os dados bancários, solicitação que tem sido pouco atendida. A cláusula 6.1, itens iii e iv, do PRJ (fls. **3.201/3.216 dos autos**) prevê que os credores devem encaminhar as informações bancárias para o endereço da recuperanda, como acima transcrito.

Para ciência e melhor visualização da situação dos credores trabalhistas, segue abaixo a tabela dos pagamentos já realizados, com os credores que já estão quitados, os que estão recebendo seus pagamentos e os que deixaram de receber por não informar a conta bancária, como acima exposto.





**Quadro do Controle de Pagamentos conforme Plano de Recuperação Judicial – Classe I**

#	Nome	Classe	Valor constante do QGC	Total Pago	Saldo devedor atualizado até 25/08/2020
1	ADRIANA MÁRCIA DA SILVA RIBAS	Classe I	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ -
2	ADRIANO CARDOSO DE FÁTIMA	Classe I	R\$ 32.799,40	R\$ 32.799,40	-R\$ 0,00
3	AFONSO GOMES CORREIA	Classe I	R\$ 3.411,75	R\$ 568,62	R\$ 2.843,13
4	AGUIINALDO APARECIDO FERINO	Classe I	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -
5	ALCEMAR JOSE BATISTA RIBEIRO	Classe I	R\$ 24.801,41	R\$ 2.066,78	R\$ 22.734,63
6	ALEX LIMA PEDROSA	Classe I	R\$ 29.440,42	R\$ 29.440,44	-R\$ 0,02
7	ALEXSANDRO DOS REIS	Classe I	R\$ 45.332,96	R\$ 45.333,00	-R\$ 0,04
8	ALICE APARECIDA RAMOS	Classe I	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ -
9	ALINE CUSTÓDIO	Classe I	R\$ 4.000,00	R\$ 666,66	R\$ 3.333,34
10	AMÁLIA LOURENÇO DA SILVA	Classe I	R\$ 20.000,00	R\$ 8.333,35	R\$ 11.666,65
11	ANA CRISTINA COLETO	Classe I	R\$ 900,64	R\$ -	R\$ 900,64
12	ANDERSON DE LIMA	Classe I	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ -
13	ARACILDES CARVALHO DA SILVA	Classe I	R\$ 12.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
14	ARIONALDO DE JESUS MELO	Classe I	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00
15	BEATRIZ HRYCYLO	Classe I	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ -
16	BRUNO ALVES DE CARVALHO	Classe I	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ -
17	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	Classe I	R\$ 5.000,00	R\$ 833,34	R\$ 4.166,66
18	CARLOS ALBERTO SOUZA ROCHA	Classe I	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ -
19	CARLOS ANTONIO SILVERIO	Classe I	R\$ 48.544,34	R\$ 48.544,32	R\$ 0,02
20	CARLOS CELSO DA CUNHA	Classe I	R\$ 31.004,09	R\$ 5.167,34	R\$ 25.836,75
21	CHARLES SALVADOR DE SOUSA	Classe I	R\$ 27.000,00	R\$ 11.250,00	R\$ 15.750,00
22	CLAUDIO MATTOS LEITE	Classe I	R\$ 70.000,00	R\$ 11.666,66	R\$ 58.333,34
23	CLAYTON RODRIGUES FREITAS	Classe I	R\$ 13.924,79	R\$ 13.924,80	-R\$ 0,01
24	CLEISON FERREIRA ELIAS	Classe I	R\$ 50,50	R\$ -	R\$ 50,50
25	COSIME ALVES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 5.580,53	R\$ 1.395,21	R\$ 4.185,32
26	CRISTIANE CAMPOS KOCH	Classe I	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00
27	DENISE CRISTINA SORDI	Classe I	R\$ 8.917,95	R\$ 8.917,94	R\$ 0,01
28	DIEGO GUIMARÃES DA CUNHA	Classe I	R\$ 8.000,00	R\$ 1.333,34	R\$ 6.666,66
29	EDSON REIS DOS SANTOS	Classe I	R\$ 5.600,00	R\$ 933,34	R\$ 4.666,66
30	EDUARDO TESCHE PAIM	Classe I	R\$ 28.670,39	R\$ 28.670,39	-R\$ 0,00
31	ELENITA GOMES	Classe I	R\$ 22.173,82	R\$ 22.173,82	R\$ -
32	EMERSON CHARLES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 14.118,60	R\$ 14.118,60	R\$ -
33	ERICA SOFIA DEIT JEN	Classe I	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,04	-R\$ 0,04
34	FABIANO REIS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 24.177,77	R\$ 24.177,77	R\$ 0,00
35	FABRÍCIO DE SOUZA GONÇALVES	Classe I	R\$ 20.000,00	R\$ 6.666,68	R\$ 13.333,32
36	FELIPE ROMAN DE CARVALHO SILVA	Classe I	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -
37	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	Classe I	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ -
38	FLAVIO AVELINO	Classe I	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -
39	FLAVIO NOVAIS SILVA GONÇALVES	Classe I	R\$ 5.000,00	R\$ 833,34	R\$ 4.166,66
40	FREDSON FRANCISCO MARTINHO SAMPAIO	Classe I	R\$ 68.750,00	R\$ 68.750,04	-R\$ 0,04
41	GENILSON VALENÇA DOS SANTOS	Classe I	R\$ 57.406,74	R\$ 57.406,80	-R\$ 0,06
42	GENIVAL ANTUNES DA SILVA	Classe I	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ -
43	GILVÂNIO JOSÉ DOS SANTOS	Classe I	R\$ 23.000,00	R\$ 3.833,34	R\$ 19.166,66
44	GIVANILDO APARECIDO SANTOS	Classe I	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
45	GLEISON LUIZ SANT ANA	Classe I	R\$ 22.866,04	R\$ -	R\$ 22.866,04
46	GUSTAVO ROSA FÁRIA	Classe I	R\$ 10.907,59	R\$ -	R\$ 10.907,59
47	HAMILTON PRATO - ADVOGADOS - EPP	Classe I	R\$ 3.566,10	R\$ -	R\$ 3.566,10
48	HELLEN ALMEIDA NASCIMENTO MARQUES DE BARROS	Classe I	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
49	HERMIVAL REIS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 16.372,60	R\$ 2.728,76	R\$ 13.643,84
50	IDESES E IDESES ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP	Classe I	R\$ 41.484,28	R\$ 41.484,28	-R\$ 0,00
51	INGRID COSTA MAGALHÃES	Classe I	R\$ 13.000,00	R\$ 2.166,66	R\$ 10.833,34
52	IVI PAULA COSTA DA SILVA	Classe I	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ -
53	JOICE FERNANDES RIBEIRO	Classe I	R\$ 12.300,00	R\$ 2.050,00	R\$ 10.250,00
54	JONATAS NOBREGA CLEMENTINO	Classe I	R\$ 9.910,89	R\$ 9.910,92	-R\$ 0,03
55	JOSE CARLOS SANTOS JUNIOR	Classe I	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00
56	JOSE ROBERTO DE CARVALHO BREVES	Classe I	R\$ 235.077,56	R\$ 235.077,49	R\$ 0,07
57	JULIA SANTOS FERRAZ MINATTI	Classe I	R\$ 65.767,53	R\$ 61.190,95	R\$ 4.576,58
58	JULIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Classe I	R\$ 34.163,12	R\$ 34.163,12	R\$ -
59	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ -
60	LETICIA DE SOUSA SILVA	Classe I	R\$ 4.000,00	R\$ 3.999,96	R\$ 0,04
61	LILIAN CRISTINA CORREIA DE LIMA	Classe I	R\$ 9.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
62	LUCAS DO NASCIMENTO ARAUJO	Classe I	R\$ 42,72	R\$ -	R\$ 42,72
63	LUIS CARLOS DOS SANTOS	Classe I	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -
64	LUIS GUSTAVO MINATTI	Classe I	R\$ 65.767,53	R\$ 61.190,95	R\$ 4.576,58
65	LUIZ CIRO DOMINGUES MORENO	Classe I	R\$ 39.420,04	R\$ 6.570,00	R\$ 32.850,04
66	LUIZ CLAUDIO SOUZA	Classe I	R\$ 22.500,00	R\$ -	R\$ 22.500,00
67	MARCELO GIL FIGUEIREDO	Classe I	R\$ 6.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
68	MARCIO OLIVEIRA FELIX	Classe I	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ -
69	MARCIO ROBERTO BARBOSA	Classe I	R\$ 14.503,47	R\$ 14.503,47	-R\$ 0,00
70	MARCOS MAGALHÃES	Classe I	R\$ 44.030,30	R\$ 44.030,30	R\$ -
71	MARGARETH ALMEIDA FIGUEIREDO	Classe I	R\$ 24.381,08	R\$ 2.031,76	R\$ 22.349,32
72	MARIA ALMEIDA SILVA	Classe I	R\$ 13.767,65	R\$ 13.767,65	R\$ 0,00
73	MARIA COSMA PINHEIRO	Classe I	R\$ 2.000,00	R\$ 166,67	R\$ 1.833,33
74	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA GALLI	Classe I	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,04	-R\$ 0,04
75	MARIA NEUZA FERREIRA	Classe I	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00	R\$ -
76	MARIA SIMONE DOMINGOS DA SILVA	Classe I	R\$ 10.000,00	R\$ 1.666,66	R\$ 8.333,34
77	MATHEUS LIMA DA SILVA	Classe I	R\$ 7.380,00	R\$ -	R\$ 7.380,00
78	MAURICIO DE AZEVEDO LIMA	Classe I	R\$ 7.500,00	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
79	MAYARA LIMA DA SILVA	Classe I	R\$ 16.000,00	R\$ 1.333,33	R\$ 14.666,67
80	ODAIR JOSE DOS SANTOS	Classe I	R\$ 3.026,13	R\$ 536,49	R\$ 2.489,64
81	OSVALDO PEREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Classe I	R\$ 33,95	R\$ -	R\$ 33,95
82	PAULO HENRIQUE SANCHES	Classe I	R\$ 57.781,72	R\$ 57.781,68	R\$ 0,04
83	RAFAEL GUESSE LAUTERT	Classe I	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ -
84	REGINALDO ASSUNÇÃO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ -
85	RODRIGO LAGES COLARES	Classe I	R\$ 90.000,00	R\$ -	R\$ 90.000,00
86	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MARINHO	Classe I	R\$ 30.310,05	R\$ 30.310,08	-R\$ 0,03
87	RUBEM DE SOUZA QUADROS	Classe I	R\$ 25.000,00	R\$ 23.260,27	R\$ 1.739,73
88	SERGIO RIBEIRO LAUTERT	Classe I	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00
89	SILAS TOSI	Classe I	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00
90	SÔNIA REGINA DE ALMEIDA BRITO	Classe I	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ -
91	TANIA MARA SCHEFER	Classe I	R\$ 2.495,72	R\$ -	R\$ 2.495,72
92	THAIS DE JESUS ROCHA	Classe I	R\$ 6.611,77	R\$ -	R\$ 6.611,77
93	THAYANNE GOIS DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 37,93	R\$ -	R\$ 37,93
94	ULISSES OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 17.398,85	R\$ 17.398,85	R\$ 0,00
95	VÂNILDO OLIVEIRA MESQUITA	Classe I	R\$ 13.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 11.250,00
96	VIVIANE GONÇALVES DIAS	Classe I	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -
97	WESLEY DAMASCENO OLIVEIRA	Classe I	R\$ 22.308,69	R\$ -	R\$ 22.308,69
98	ZÉLIA SEQUETIM RAMOS	Classe I	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ -
	<b>Total</b>		<b>R\$ 2.289.419,41</b>	<b>R\$ 1.588.725,70</b>	<b>R\$ 700.693,71</b>

Para finalizar as observações quanto aos créditos trabalhistas, até a finalização deste relatório, havia 6 impugnações/habilitações de crédito a serem julgadas referentes a credores trabalhistas, conforme demonstramos com maiores detalhes no item 2.4 deste relatório. No entanto, o PRJ prevê que créditos trabalhistas não incluídos na Relação de Credores, por estarem *sub judice*, sujeitar-se-ão aos efeitos do plano, de modo que o pagamento se iniciará 60 dias após a devida inclusão. Isso está previsto na **Cláusula 5. (fls. 3.201/3.216 dos autos)**, descrita abaixo:

*5. (...) Havendo Créditos não relacionados pelo Grupo IBEP ou pelo Administrador Judicial, em razão destes Créditos não estarem revestidos de liquidez, certeza ou exigibilidade e ainda estarem **sub judice**, sujeitar-se-ão aos efeitos deste PRJ, em todos os aspectos e premissas, após a sentença judicial líquida, transitada em julgado, que deverá ser objeto de medida judicial cabível para inclusão do Crédito no Quadro Geral de Credores.*

*Em ambos os casos, habilitados os Créditos, seja por pedido do Grupo IBEP, do Administrador Judicial, do Credor detentor do Crédito, de outro Credor, do Ministério Público ou decorrente de decisão judicial, ainda que de forma retardatária, o seu pagamento respeitará as regras definidas neste PRJ, e será iniciado após a devida habilitação homologada e pela exata quantidade de parcelas previstas neste PRJ. Neste sentido, as deliberações em AGC não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de Crédito, conforme art. 39, §2º da LRF.*

*Dentro deste contexto, os Créditos retardatários, habilitados no decorrer dos prazos estipulados para liquidação, sujeitar-se-ão a todas as especificações determinadas na classe em que se enquadrar, respeitando, portanto, carência, prazos, valores e condições, contados após 60 (sessenta) dias da data da inclusão do Crédito, independentemente se já iniciados os pagamentos previstos neste PRJ.*

*Tal regra também se aplicará ao Credor Trabalhista que habilitar seus respectivos Créditos após decorridos o prazo de pagamento previsto no item 7.1 deste PRJ, os quais serão liquidados em até 01 (um) ano, iniciando-se a contagem do prazo após 30 (trinta) dias da data da inclusão do Crédito. (Grifei).*

#### **b) Pagamento aos credores com Garantia Real, Quirografário e ME e EPP**

O Plano de Recuperação Judicial (fls. 3.201/3.216 dos autos), aprovado em Assembleia Geral de Credores, trouxe disposições a respeito do pagamento aos credores com Garantia Real – classe II, credores Quirografários classe III e credores ME e EPP – classe IV, a serem verificadas na **cláusula 7.2.1:**

*7.2.1. (...) Os titulares de créditos quirografários, estão representados por 217 (duzentos e dezessete) credores, no montante de R\$ 273.529.029,49 (duzentos e setenta e três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, vinte e nove reais e quarenta e nove centavos);*

*Os titulares de créditos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estão representados por 46 (quarenta e seis) credores, no montante de R\$ 2.016.187,02 (dois milhões, dezesseis mil, cento e oitenta e sete reais e dois centavos).*

*Forma de Pagamento: (i) Pagamento integral aos credores em 360 meses; (ii) Correção mensal calculada pela Taxa Referencial – TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), acrescidos de juros de 0,8% a.a.; e (iii) Início dos pagamentos previsto para abril de 2018, seguindo os critérios abaixo:(...)*

No decorrer do processo de recuperação judicial, não foi verificada a existência de credores titulares de crédito com garantia real.

Para os demais credores (classes III e IV), dentre as medidas previstas no plano está o pagamento em 360 meses, com correção mensal calculada pela Taxa Referencial, com acréscimo de juros de 0,8% a.a. e início de pagamento previsto para abril de 2018, conforme ficou demonstrado na cláusula copiada acima.

Seguem abaixo os pagamentos realizados em favor dos credores quirografários:





Em suma, o quadro acima dá conta de que dos **218 (duzentos e dezoito)** credores listados na classe dos créditos quirografários, **11 (onze) credores** tiveram o crédito totalmente quitado, em razão de serem credores financiadores, termo que será abordado em item posterior deste relatório. **24 (vinte e quatro)** estão recebendo a parcela de seu crédito, nos termos do PRJ (360 meses, com correção mensal calculada pela Taxa Referencial, com acréscimo de juros de 0,8% a.a). **183 (cento e oitenta e três)** deixaram de informar os dados bancários, motivo pelo qual não receberam valores.

Como já mencionado, a **cláusula 6.1, itens iii e iv**, do PRJ (fls. 3.201/3.216 dos autos), já transcrita neste relatório, prevê que os credores devem encaminhar as informações bancárias para o endereço da recuperanda.

Segue agora a demonstração dos pagamentos dos créditos ME e EPP, conforme quadro dos pagamentos realizados:

#### Quadro do Controle de Pagamentos conforme Plano de Recuperação Judicial – Classe IV – ME e EPP

#	Nome	Classe	Valor constante do QGC	Total Pago	Saldo devedor atualizado até 25/08/2020	Obs CF (Credores Financiadores)
1	DALTON LUIS BOER-ME	Classe IV	R\$ 7.164,55	R\$ 7.164,56	R\$ 0,01	CF
2	ETC E TAO PROJETOS E PRODUÇÕES GAFICAS LTDA ME	Classe IV	R\$ 2.010,67	R\$ 2.010,68	R\$ 0,01	CF
3	HCG GESTAO DE DIREITOS AUTORAIS S/S LTDA ME	Classe IV	R\$ 103.741,08	R\$ 103.741,08	R\$ 0,00	CF
4	MIRIAN DE CASSIA MEDICI DA ROCHA	Classe IV	R\$ 17.556,64	R\$ 16.090,53	R\$ 1.466,11	CF
5	P. FRENDA - EPP	Classe IV	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ -	CF
6	T. C. GUSMAO - EPP	Classe IV	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,04	R\$ 0,04	CF
7	A M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	Classe IV	R\$ 11.150,57	R\$ -	R\$ 11.151,31	
8	A.S. PEREIRA GRAFICA EDITORA EIRELI- EPP	Classe IV	R\$ 37.137,12	R\$ -	R\$ 37.139,59	
9	ABN TOLEDO IMPORTACAO LTDA ME	Classe IV	R\$ 20,54	R\$ -	R\$ 20,54	
10	AEROSPEED TRANSPORTES EIRELI ME	Classe IV	R\$ 1.527,17	R\$ -	R\$ 1.527,27	
11	ANDERALEX REPRODUCOES LTDA ME	Classe IV	R\$ 603,64	R\$ -	R\$ 603,68	
12	BAJARUNAS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	Classe IV	R\$ 109.271,99	R\$ 4.271,29	R\$ 105.007,98	
13	BELFORT BRASIL APOIO E SERVICOS LTDA.-ME	Classe IV	R\$ 22.438,65	R\$ -	R\$ 22.440,15	
14	BERCROM GRAFICA E EDITORA LTDA ME	Classe IV	R\$ 269.290,81	R\$ -	R\$ 269.308,76	
15	BOOKNANDO LIVROS LTDA - ME	Classe IV	R\$ 3.025,00	R\$ -	R\$ 3.025,20	
16	BR MULTI RESIDUOS TRANSP DESTINACAO DE RESID ESPECIAL LTDA ME	Classe IV	R\$ 1.049,58	R\$ -	R\$ 1.049,65	
17	Copy - Desk Copiadora e Servicos Ltda - ME	Classe IV	R\$ 31,14	R\$ -	R\$ 31,14	
18	CURITIBA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA	Classe IV	R\$ 25.348,36	R\$ -	R\$ 25.350,05	
19	EDSON JOSE DA COSTA - ME	Classe IV	R\$ 93,34	R\$ -	R\$ 93,35	
20	F.Z.PEREIRA BARBOSA - EPP	Classe IV	R\$ 290,78	R\$ -	R\$ 290,80	
21	GIGANTEC COMERCIO ELETRONICO EIRELI	Classe IV	R\$ 169,03	R\$ -	R\$ 169,04	
22	GILCAR MOTOR AUTO CENTER LTDA - ME	Classe IV	R\$ 232,52	R\$ -	R\$ 232,54	
23	IMPRESSORA VIRTUAL SERVICOS E COPIAS S/C LTDA ME	Classe IV	R\$ 1.258,10	R\$ -	R\$ 1.258,18	
24	INOVAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME	Classe IV	R\$ 1.340,11	R\$ -	R\$ 1.340,20	
25	INTERATIVA EXPRESS LTDA - ME	Classe IV	R\$ 10.506,93	R\$ -	R\$ 10.507,63	
26	J.A.COMERCIO E SERVICOS DE AUTOPECAS LTDA-ME	Classe IV	R\$ 300,59	R\$ -	R\$ 300,61	
27	KYODAI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	Classe IV	R\$ 2.673,93	R\$ -	R\$ 2.674,11	
28	LC EMBALAGENS DE MADEIRA EIRELLI-ME	Classe IV	R\$ 46.153,95	R\$ 1.651,46	R\$ 44.505,57	
29	M10 EDITORIAL LTDA	Classe IV	R\$ 12.509,78	R\$ -	R\$ 12.510,61	
30	MARIA B.ROCHA NOGUEIRA ARTIGOS DE PAPELARIA - ME	Classe IV	R\$ 22.200,98	R\$ -	R\$ 22.202,46	
31	MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA TRANSPORTES EPP	Classe IV	R\$ 241.943,43	R\$ 8.857,34	R\$ 233.102,22	
32	MAXXY ELETRONICALTDA EPP	Classe IV	R\$ 154,43	R\$ -	R\$ 154,44	
33	MEIER R ROLIM EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA - ME	Classe IV	R\$ 9.212,92	R\$ -	R\$ 9.213,54	
34	N. B. IMPRESSOS GRAFICOS E EDITORA LTDA ME	Classe IV	R\$ 16.597,69	R\$ -	R\$ 16.598,79	
35	P&D CORE - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME	Classe IV	R\$ 75.181,93	R\$ 2.814,54	R\$ 72.372,40	
36	PREMIUM SAUDE OCUPACIONAL LTDA - EPP	Classe IV	R\$ 1.309,35	R\$ -	R\$ 1.309,43	
37	PROMOBOOK EDITORIAL DE LIVROS E PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA EPP	Classe IV	R\$ 30,89	R\$ -	R\$ 30,89	
38	RL. AR-RIO AR CONDICIONADO LTDA-ME	Classe IV	R\$ 1.337,54	R\$ -	R\$ 1.337,63	
39	SCRIBA PRODUÇÕES DIDÁTICAS E LITERÁRIAS S/S LTDA - EPP	Classe IV	R\$ 126,55	R\$ 10,56	R\$ 116,00	
40	TANIA RODECIR ALEXANDRE MARTINELLI ME	Classe IV	R\$ 43,98	R\$ -	R\$ 43,98	
41	TECH INN COM.SERV.DE MANUT.INSTAL.DE MAQ.DE INFORM.LTDA-EPP	Classe IV	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,33	
42	THIAGO GRANADO SOUZA	Classe IV	R\$ 5.181,60	R\$ 202,58	R\$ 4.979,36	
43	TRANSMINATO TRANSPORTES LTDA - ME	Classe IV	R\$ 148,00	R\$ -	R\$ 148,01	
44	TRANSPARENTE AUTO PECAS LTDA - ME	Classe IV	R\$ 223,84	R\$ -	R\$ 223,85	
45	VECTOR MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA - ME	Classe IV	R\$ 70.511,49	R\$ -	R\$ 70.516,19	
46	VERA FORTUNA PEREIRA TURIANI EIRELLI - EPP	Classe IV	R\$ 389,71	R\$ -	R\$ 389,73	
47	VJK ARTE COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Classe IV	R\$ 29.339,41	R\$ -	R\$ 29.341,37	
	<b>Total</b>		<b>R\$ 1.620.830,29</b>	<b>R\$ 601.814,66</b>	<b>R\$ 1.019.084,65</b>	

Conclui-se pelo quadro acima que a relação de credores consta com **47 (quarenta e sete)** credores ME e EPP, dos quais **5 (cinco)** obtiveram quitação total, todos credores financiadores. **7 (sete)** estão recebendo a parcela de seu crédito normalmente e **35 (trinta e cinco)** não estão recebendo seus créditos, em razão de ausência de dados bancários.

Como dito, **a cláusula 6.1, itens iii e iv**, do PRJ, já transcrita neste relatório, prevê que os credores devem encaminhar as informações bancárias para o endereço da recuperanda.

Contudo, há credores que se encontram no Quadro Geral de Credores e que também possuem crédito não sujeito aos efeitos da recuperação judicial (extraconcursal). A Administração Judicial verificou no fluxo de caixa da recuperanda, em cinco situações, que houve o pagamento de crédito extraconcursal, por prestação de serviços após o pedido de recuperação judicial, mas não encontrou pagamento referente ao crédito concursal, sob a justificativa da recuperanda de ausência de informações bancárias. A Administração Judicial informou às recuperandas que regularizem rapidamente essa situação de pagamento a esses credores, considerando que, se há pagamento posterior à recuperação judicial, há informações suficientes para pagar também os créditos concursais.

Por fim, há 7 (sete) incidentes de habilitação e impugnação de crédito referentes a credores das classes III e IV para serem julgados e que, possivelmente, levarão à alteração da relação de credores.

### c) Total de pagamentos aos credores<sup>3</sup>

**Considerando todas as classes, verificou-se pagamentos no valor de R\$ R\$10.520.016,40 até 25/08/2020, o que corresponde a 34,71% se considerarmos a soma dos créditos constantes do quadro geral.**

Vide indicação sintética dos pagamentos feitos.

---

<sup>3</sup> **Nota:** A Administração Judicial recebeu os comprovantes dos pagamentos realizados, que foram enviados pela gestão da recuperanda, de modo que eles se encontram à disposição do Juízo e dos interessados.

Classe	Total de credores	Total de credores pagos	Valor Pago	Percentual pago (Qtde.)
Classe I	98	79	R\$ 1.487.994,61	80,61%
Classe III	218	35	R\$ 8.068.905,37	16,06%
Classe IV	47	12	R\$ 599.474,79	25,53%
Total	363	126	R\$ 10.156.374,77	34,71%

## 2.2) OUTRAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Além de prever a forma e o prazo de pagamento aos credores, o Plano de Recuperação Judicial (**fls. 3.201/3.216 dos autos**) prevê outras obrigações, como as que estão contidas nas **Cláusulas 7.2.2 (parcela complementar), 8. (credores financiadores) e 9. (dívida tributária)**, em relação às quais passa a Administração Judicial a esclarecer.

### a) Parcela complementar

*7.2.2. Em complemento aos pagamentos dos credores descritos no clausula 7.2.1. o Grupo IBEP disponibilizará pagamentos complementares, com o objetivo preponderante de redução dos prazos definidos e o cumprimento das obrigações assumidas neste PRJ.*

A parcela complementar prevista na cláusula 7.2.2 do plano de recuperação judicial (acima transcrita) tem o objetivo de reduzir os prazos definidos e as obrigações assumidas, sendo considerada como antecipação de parcelas, devendo ser pagas aos credores com garantia real, credores quirografários e credores ME e EPP.

Para apuração da parcela complementar, correspondendo a 80% (oitenta por cento), foi utilizado o método previsto pela Norma Contábil NCG - TG - CPC 03 (R3) - Método Indireto, com distribuição *pro rata* após apuração do Fluxo de Caixa Líquido.

Como já reportado nos Relatórios Mensais, a Administração Judicial verificou que **no mês de dezembro houve o pagamento da parcela complementar**, em cumprimento ao quanto previsto na cláusula 7.2.2 do plano de recuperação judicial.

### b) Credores financiadores

*8. Serão considerados Credores Financiadores aqueles Credores Concursais e/ou Credores Extraconcursais, que aderirem e submeterem todos os seus Créditos aos*



*termos deste PRJ, desde que colaborem com a Recuperação Judicial do Grupo IBEP mediante (...):*

O PRJ (fls. 3.201/3.216 dos autos) prevê, ainda, pagamentos diferenciados para os “Credores Financiadores”, cuja previsão está na cláusula 8. do plano, que são aqueles credores concursais e/ou extraconcursais que submeteram todos os seus créditos aos termos do PRJ e que colaboram com a Recuperação Judicial.

São na totalidade 17 credores, dos quais apenas a credora Mirian de Cassia Medici da Rocha ainda não teve o crédito totalmente quitado, já que ficou pactuado o pagamento em 10 (dez parcelas), sendo a última prevista para setembro do ano corrente.

#	Nome	Classe	Valor constante do QGC	Total Pago	Saldo devedor atualizado até 25/08/2020
1	ADHEMAR MARTINS MARQUES LTDA	Classe III	R\$ 38.158,52	R\$ 38.158,52	-R\$ 0,00
2	ALINA EVA PERLMAN	Classe III	R\$ 1.063,62	R\$ 1.063,62	-R\$ 0,00
3	CARLOS ALBERTO FARACO	Classe III	R\$ 78.675,70	R\$ 78.675,66	R\$ 0,04
4	CASA DO LEITOR SOCIEDADE LTDA	Classe III	R\$ 20.068,80	R\$ 20.068,80	-R\$ 0,00
5	DELPHIS EDITORACAO E DIREITOS AUTORAIS LTDA	Classe III	R\$ 2.829,01	R\$ 2.829,01	-R\$ 0,00
6	ESCOLA DE LINGUAS EXIGENTE LTDA	Classe III	R\$ 2.323,61	R\$ 2.323,61	R\$ 0,00
7	LUCIANE CRISTINE BERNLS ZIGMUND	Classe III	R\$ 7.181,95	R\$ 7.181,94	R\$ 0,01
8	LUCY APARECIDA MELO ARAUJO	Classe III	R\$ 47.700,59	R\$ 47.700,60	-R\$ 0,01
9	RENATA JULIANELLI ARILHO	Classe III	R\$ 1.554,19	R\$ 4.852,69	-R\$ 3.298,50
10	TEMPO EDITORIAL LTDA ME	Classe III	R\$ 16.956,43	R\$ 16.956,43	-R\$ 0,00
11	VALERIA BARROS BELEM DIAS	Classe III	R\$ 4.037,11	R\$ 4.037,11	R\$ 0,00
12	DALTON LUIS BOER-ME	Classe IV	R\$ 7.164,55	R\$ 7.164,56	-R\$ 0,01
13	ETC E TAO PROJETOS E PRODUÇÕES GAFICAS LTDA ME	Classe IV	R\$ 2.010,67	R\$ 2.010,68	-R\$ 0,01
14	HCG GESTAO DE DIREITOS AUTORAIS S/S LTDA ME	Classe IV	R\$ 103.741,08	R\$ 103.741,08	R\$ 0,00
15	MIRIAN DE CASSIA MEDICI DA ROCHA	Classe IV	R\$ 17.556,64	R\$ 16.090,53	R\$ 1.466,11
16	P. FREANDA - EPP	Classe IV	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ -
17	T. C. GUSMAO - EPP	Classe IV	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,04	-R\$ 0,04

### c) Dívida tributária

*9. O Grupo IBEP reserva-se no direito, caso necessite, de buscar soluções do seu passivo tributário por meio de parcelamento especial, conferido por Lei específica e constitucional que venha a dispor e, na falta, conforme Leis gerais de parcelamento, sendo certo que poderá, inclusive, valer-se de demandas jurídicas para que possa obter o melhor parcelamento de sua dívida tributária por conta do regime de recuperação judicial a qual está submetida.*

Conforme cláusula 9., as recuperandas se comprometeram, ainda, a buscar soluções do seu passivo tributário por meio de parcelamento especial. Verifica-se que as recuperandas aderiram a alguns parcelamentos tributários: **i)** Acordo PMSP 4591.450, **ii)** PERT Lei nº 13.496/17 e **iii)** Parcelamento pela Lei nº 11.941/08.

Apesar da adesão a esses programas, considerando apenas o passivo conjunto das recuperandas, verifica-se que os maiores saldos de endividamento tributário estão concentrados em **Obrigações Previdenciárias**, com saldo conjunto de **R\$ 7.874.410**, e **IRPJ e CSSL**, com saldo conjunto de **R\$ 2.063.064**, em maio de 2020. Esse ponto será abordado com mais detalhes em tópico posterior.

### 2.3) OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

A cláusula 4. do PRJ (fls. 3201/3216), prevê **outros meios de recuperação**, com base no que dispõe o artigo 50 da LRF, de modo que as recuperandas se valerem das seguintes possibilidades:

#### a) Alienação de ativos

Durante sua fiscalização, a Administração Judicial verificou a existência de 16 veículos, alguns maquinários (2 máquinas de Shrink e 2 balanças), 4 transpallets e 9 estantes (porta pallets), além de móveis, computadores e máquinas com pouco valor comercial.

Com base no que dispõe o artigo 50 da LRF, a recuperanda protocolou duas petições nos autos: uma referente aos mobiliários e sucatas em desuso (fls. 5483/5486), pela qual requereram autorização judicial para alienação dos bens relacionados e, a outra, referente aos veículos em desuso (fls. 5594/5597), requerendo autorização para alienação dos veículos listados.

Em decisão proferida às fls. 7029/7032 ficou deferida a venda direta dos mobiliários e sucatas em desuso, bem como venda dos veículos mediante leilão eletrônico. **Como informou a Administração Judicial (fls. 7.486/7.488), o leilão dos veículos foi infrutífero.**

#### b) Reestruturação operacional

Conforme previsão constante do plano de recuperação judicial, a reestruturação operacional tem como objetivo sanar os fatores que levaram à crise. Dentre as medidas previstas estão: **i)** a reestruturação do quadro profissional e **ii)** a continuidade dos processos de desenvolvimento e atualização das coleções, se valendo, inclusive, de parcerias com outras editoras. Quanto a esses pontos, a Administração Judicial verificou que, de fato, houve ações por parte da recuperanda, como passa a expor:

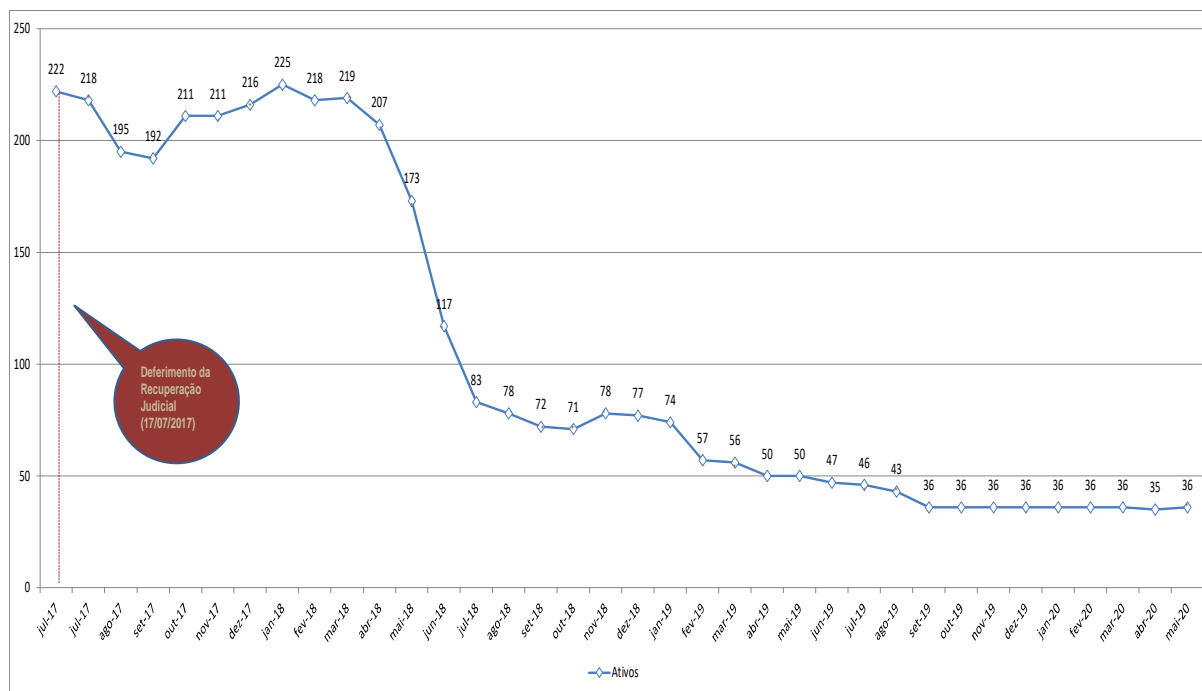
**i) Reestruturação do quadro profissional:** A sociedade I.B.E.P. – Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda. é a única, dentre as recuperandas do grupo, que possui colaboradores indiretos, contratados como Prestadores de Serviços Terceirizados, além dos colaboradores registrados no regime CLT (diretos). Os colaboradores indiretos, segundo apurado, atuam no departamento Editorial, departamento de Marketing, departamento Jurídico e departamento Comercial, verificando-se que a maioria exerce cargos de Coordenação, Gerência e Diretoria.

Desde a data do deferimento do pedido de Recuperação Judicial (17/07/2017) até 31/05/2020, ocorreram 264 demissões e 78 contratações, resultando em diminuição de 83,78% do quadro. As demissões, em sua maioria, ocorreram na Recuperanda IBEP Instituto, sendo que cerca de 87,1% foram de colaboradores diretos e 12,5% de colaboradores indiretos. Em 31/05/2020 havia 36 colaboradores no quadro de pessoal das Recuperandas, entre diretos e indiretos.

Antes do fechamento deste relatório, a Administração Judicial tomou conhecimento de que no mês de maio de 2020 houve uma contratação de colaborador direto na sociedade I.B.E.P. – Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda. Os pagamentos de salários permanecem em dia e, no que se referem às rescisões ocorridas a partir de maio de 2018, os pagamentos se darão de forma parcelada, em até 15 meses. Não resta saldos a pagar, sendo essa a mais recente posição apresentada pelo grupo recuperando.

Abaixo demonstramos graficamente a movimentação de pessoal, a partir da data do deferimento da RJ e, na sequência, quadro analítico atualizado com a quantidade de colaboradores (diretos e indiretos), por sociedade.

#### **Movimentação do quadro de pessoal**



**Colaboradores ativos nas Recuperandas**

Empresas	mai/20		
	CLT	Terceirizados	Total
Base Editorial Ltda.	-	-	-
IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas	23	13	36
IBEP Gráfica Ltda.	-	-	-
Conrad Editora do Brasil Ltda.	-	-	-
<b>Totais</b>	<b>23</b>	<b>13</b>	<b>36</b>

**ii) Continuidade dos processos de desenvolvimento e atualização das coleções:**

Conforme também já reportado, o Grupo IBEP terceirizou as atividades de impressão, divulgação e comercialização de alguns selos – “marca IBEP”, para a empresa FTD S/A., sendo o Grupo IBEP responsável apenas pela revisão, a qual permanece sendo de sua autoria. Os demais selos estão com os serviços gráficos terceirizados com a empresa Oceano.

Cabe dizer que, para continuidade de suas atividades, o grupo recuperando desocupou o Centro de Distribuição (C.D) localizado no Tamboré – Barueri e encerrou algumas filiais, passando a ocupar parcialmente o galpão localizado no bairro do Jaguaré, em São Paulo, o qual pertence à sociedade Yunes Participação, Administração e Negócios Ltda., sob a

responsabilidade da Solidi Engenharia e Construções, responsável pela manutenção do imóvel e por sua locação. Tudo isso visando diminuição de custos, como já reportado.

#### 2.4) INCIDENTES DE IMPUGNAÇÕES E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO

Foram apresentadas, até o fechamento deste relatório, 76 impugnações/habilitações de crédito ao longo do presente processo de Recuperação Judicial. Destas, foram decididas 63 impugnações/habilitações, restando 12 pendentes de julgamento. Dos 12 incidentes de habilitação de crédito pendentes de decisão, 6 se referem a créditos trabalhistas e 6 se referem a créditos quirografários ou ME e EPP.

Vide tabela abaixo dos incidentes pendentes de julgamento:

	INCIDENTE	NÚMERO	CREADOR / OUTROS
1	Habilitação de Crédito	1001275-60.2020.8.26.0100	Alison Junior do Carmo
2	Impugnação de Crédito	1034158-94.2019.8.26.0100	American Bank Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios
3	Impugnação de Crédito	1058434-29.2018.8.26.0100	Bandeirantes Soluções Gráficas Ltda
4	Habilitação de Crédito	1125098-42.2018.8.26.0100	Cintia Holzel Amaro
5	Impugnação de Crédito	1032328-30.2018.8.26.0100	Editora Positivo Ltda
6	Impugnação de Crédito	1031319-33.2018.8.26.0100	Ghedini Sociedade de Advogados
7	Habilitação de Crédito	1121342-25.2018.8.26.0100	Itaú Unibanco S/A
8	Impugnação de Crédito	1062894-25.2019.8.26.0100	José Roberto de Carvalho Breves
9	Habilitação de Crédito	1087656-08.2019.8.26.0100	Margareth Almeida Figueiredo
10	Impugnação de Crédito	1058423-97.2018.8.26.0100	Rio Branco Com Ind Papeis Ltda
11	Habilitação de Crédito	1066114-31.2019.8.26.0100	Samarone Martins de Souza
12	Habilitação de Crédito	1123856-14.2019.8.26.0100	Tmf Brasil Assessoria Contábil e Empresarial Ltda.

#### 2.5) INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DAS RECUPERANDAS

Antes de adentrar às informações financeiras e contábeis, a Administração informa que este relatório foi elaborado com as informações do período compreendido entre dezembro de 2017 e maio de 2020, já que, até o fechamento do relatório, a recuperanda não encaminhou as informações mais recentes (julho/2020), cujo fechamento ocorre em agosto.

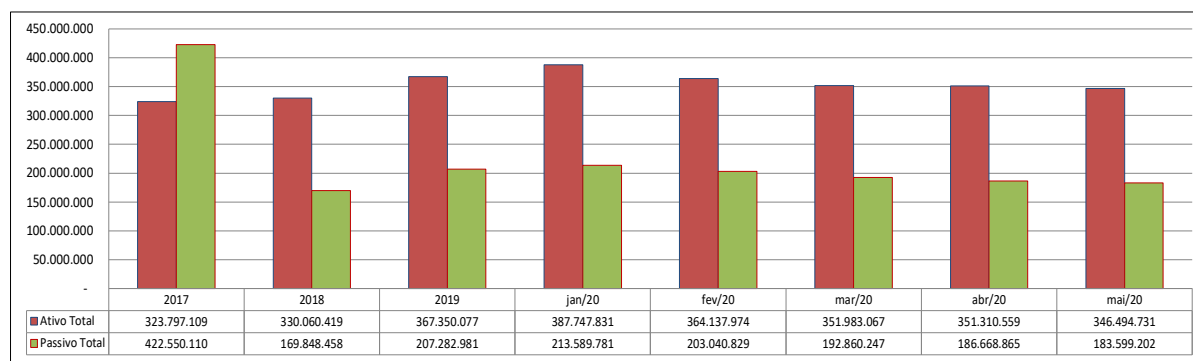


**a) Demonstrativos Contábeis Conjuntos<sup>4</sup> – Sociedades Recuperandas**

Para melhor compreensão da exposição financeira total das quatro Sociedades Recuperandas, cujo processo de Recuperação Judicial se dá por consolidação substancial, apresentamos a análise das demonstrações conjuntas de todas as sociedades que estão inclusas no presente processamento de Recuperação Judicial: (I.B.E.P. Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda., IBEP Gráfica Ltda., Base Editorial Ltda. e Conrad Editora do Brasil Ltda.).

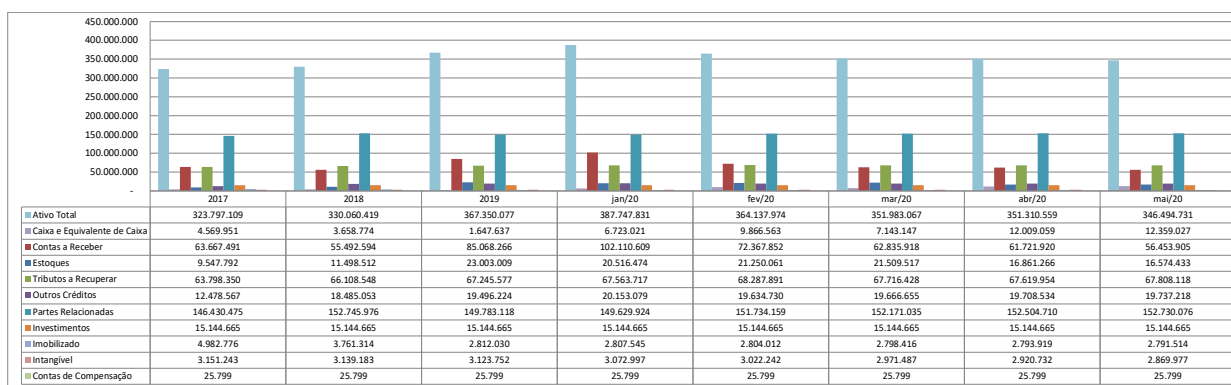
Os dados conjuntos foram dispostos graficamente no quadro abaixo, demonstrando os totais dos ativos e passivos.

**Evolução de Ativos e Passivos totais conjuntos - dezembro/2017 a maio/2020**



**i) Ativos das Recuperandas**

**Evolução dos principais Ativos conjuntos - dezembro/2017 a maio/2020**



<sup>4</sup> Mais uma vez salientamos que os Demonstrativos Conjuntos são diferentes dos Demonstrativos Consolidados, uma vez que na Demonstração Conjunta não há eliminação de operações existentes entre as próprias Recuperandas. No caso do grupo IBEP, a transação cruzada se refere às partes relacionadas, que em um procedimento de consolidação seria eliminada.

No período deste relatório, as recuperandas disponibilizaram as informações contábeis de abril e maio/2020. Não houve alteração quanto às análises já reportadas do período de janeiro/2019 a abril/2020.

Em relação aos principais ativos que constam das demonstrações conjuntas das sociedades em recuperação judicial, em 31/05/2020 (período mais recente disponível), destacam-se as seguintes contas:

- ✓ Partes Relacionadas - com **R\$ 152.730.076**, representando 44% do total de ativos;
- ✓ Contas a Receber - com **R\$ 56.453.905**, representando 16% do total de ativos;
- ✓ Tributos a Recuperar – com **R\$ 67.808.118**, representando 20% do total de ativos;
- ✓ Outros Créditos (somados curto e longo prazos) – com **R\$ 19.737.218**, representando 6% do total de ativos.

Além dos saldos mais representativos reportados acima, em abril/2020 havia saldos nos grupos contábeis de **Investimentos**, com **R\$ 15.144.665**; **Estoques**, com **R\$ 16.574.433**; **Caixa e Equivalentes de Caixa**, com **R\$ 12.359.027**; **Imobilizado**<sup>5</sup>, com **R\$ 2.791.514**; **Intangível**<sup>6</sup>, com **R\$ 2.869.977**, além de saldos em Contas de Compensação, que somavam **R\$ 25.799**.

O grupo contábil de **Partes Relacionadas**, no ativo, teve aumento de R\$225.365,34, quando comparamos com abril de 2020. Na composição dos saldos conjuntos do ativo, a maior representatividade está nas contas da IBEP Gráfica Ltda., com 66,23% do total, seguida pela IBEP – Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda., com 20,91% do saldo conjunto.

Na rubrica **Tributos a Recuperar**, o maior saldo existente é o que consta na escrituração da Recuperanda I.B.E.P Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda., representando 57,82% do saldo conjunto, seguido pela sociedade IBEP Gráfica Ltda., representando 41,23% do total, em 31/05/2020. No período analisado, entre abril/2020 e maio/2020, houve aumento no saldo dessa rubrica na ordem de R\$ 188.163,24. Quando comparado com dezembro de 2017, houve aumento de R\$ 4.009.767,25.

No saldo do **Contas a Receber de Clientes**, os saldos existentes são basicamente das Recuperandas I.B.E.P Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda. e IBEP Gráfica Ltda. que representaram 67,23% e 29,67% do saldo conjunto, respectivamente. Considerando o saldo em

<sup>5</sup> Considera-se o saldo líquido entre os custos e as depreciações.

<sup>6</sup> Considera-se o saldo líquido entre os custos e as amortizações.

conjunto, o grupo apresentou uma redução de R\$ 5.268.015,49, entre abril/2020 e maio/2020, influenciada basicamente pelo saldo da sociedade IBEP Instituto.

Os saldos do **Caixa e Equivalente de caixa** das Recuperandas I.B.E.P Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda. representam 98,57% do saldo conjunto. No período de maio de 2020, houve aumento do saldo do caixa e equivalentes de caixa, no valor de R\$ 349.968, a maior parte, representado pela recuperanda IBEP Instituto. Para maiores detalhes dos pagamentos, serão tratados no tópico Fluxo de Caixa deste relatório.

Na rubrica denominada **Outros Créditos**, a maior relevância de saldos foi apresentada pela Recuperanda I.B.E.P Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda., com 84,96% do saldo conjunto. Dentre esses saldos, a conta mais representativa foi a de Créditos de Terceiros (Adiantamento a Fornecedores), com R\$ 15.233.485,81, em maio/2020. No período analisado, (somando curto e longo prazo) houve um aumento do saldo de R\$ 28.684.

A Administração Judicial solicitou novamente as composições das principais contas patrimoniais e dos saldos das contas a receber, contas a pagar, adiantamento, bem como outras contas patrimoniais. Contudo, conforme informado novamente em reunião, os saldos ainda estão sendo analisados, devido ao grande volume de informação. Foram feitos alguns ajustes no período de 2017 e 2018, porém ainda existem ajustes pendentes nessas contas.

- **Ajuste dos saldos do Imobilizado**

O Imobilizado, em abril/2020, está concentrado principalmente na Recuperanda I.B.E.P Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda., com 99,94% do saldo conjunto.

#### Composição do Imobilizado após o levantamento feito pela gestão

Grupo Contábil	IBEP Gráfica Valor	Conrad Valor	IBEP Instituto Valor	Base Editorial Valor
<b>INVESTIMENTOS</b>				
Edificações			2.406.749,25	
<b>IMOBILIZADO</b>				
Máquinas e Equipamentos	3.464.000,00	8.684,24	12.350.533,29	190.290,10
Ferramentas			9.258,18	
Veículos	506.474,51		2.792.113,67	95.581,41
Computadores e periféricos	839.689,45	406.771,45	1.022.135,97	179.609,28
Equipamentos de Comunicação			125.725,99	
Instalações Administrativas			664.572,54	1.510,00
Móveis e Utensílios	454.526,27	148.490,88	1.968.974,63	196.313,78
Outras imobilizações			443.160,94	
Utensílios de Cozinha			55.985,60	
<b>INTANGÍVEL</b>				
Marcas e Patentes		11.262,50	78.458,16	3.410,00
Direitos Autorais				822.099,74
Direitos de Uso Software	29.896,56	101.394,20	4.110.553,60	70.308,39
<b>Total Geral</b>	<b>5.294.586,79</b>	<b>676.603,27</b>	<b>26.028.221,82</b>	<b>1.559.122,70</b>

**Nota:** os saldos demonstrados acima referem-se ao custo dos ativos, ou seja, não consideram a depreciação acumulada.





Em maio de 2020 o total do Ativo contábil era de **R\$ 346.494.731**. A maior concentração era de bens e direitos de longo prazo, com R\$ 175.713.959, enquanto o Ativo Circulante (curto prazo) apresentou saldo de R\$ 170.780.772.

- **Fluxos de Caixa Gerenciais**

O Grupo Recuperando apresentou os demonstrativos de Fluxos de Caixa Gerenciais, acompanhados parcialmente de extratos bancários de suas contas correntes e de aplicações financeiras, **que abrangeram movimentações relativas ao mês de maio de 2020**. Neste relatório verificou-se que as recuperandas regularizaram as pendências de extratos bancários de contas correntes e de extratos de aplicação. Restando a regularização das demonstrações contábeis e adequação aos saldos que estão sendo feitas pelo contador responsável pelas recuperandas.

No quadro abaixo constam os demonstrativos de fluxos de caixa de abril/2020, disponibilizados pelas sociedades sujeitas ao processo de Recuperação Judicial.

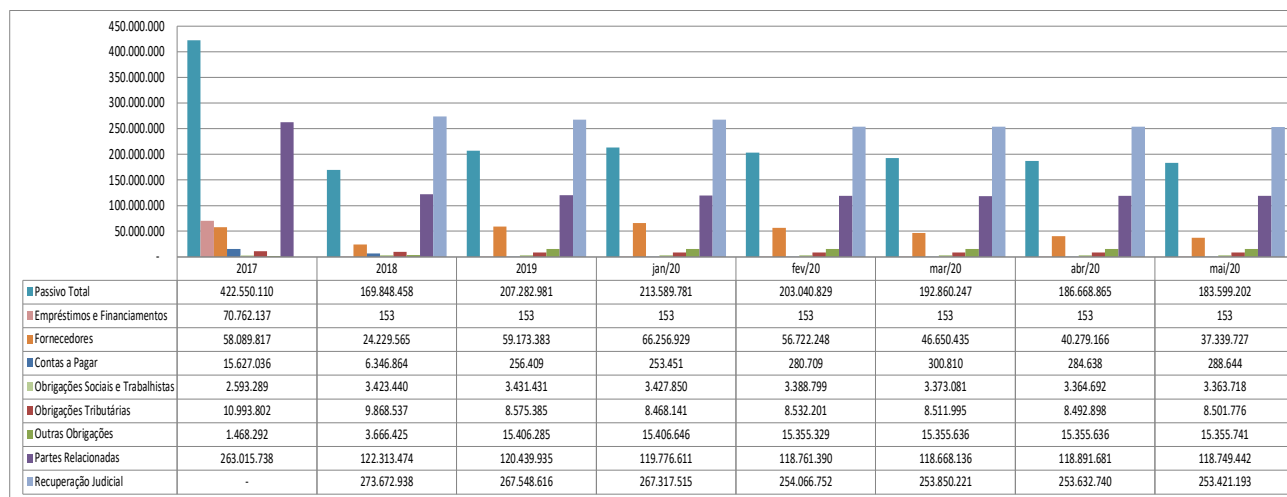
No.	Itens	BASE	CONRAD	IBEP	GRÁFICA	TOTAL
		Em R\$	Em R\$	Em R\$	Em R\$	Em R\$
<b>1</b>	<b>Saldo Inicial das disponibilidades</b>	<b>754</b>	<b>115.658</b>	<b>11.862.900</b>	<b>61.310</b>	<b>12.040.622</b>
	Saldo em espécie no cofre da empresa	-	-	-	-	-
	Saldos em contas correntes bancárias	-	-	-	-	-
	Saldos em aplicações financeiras de liquidez imediata	-	-	-	-	-
<b>2</b>	<b>Entradas de Caixa do Período</b>	<b>8.000</b>	<b>15.108</b>	<b>5.184.991</b>	<b>129.757</b>	<b>5.337.856</b>
2,01	Rendimentos de aplicações financeiras	-	-	20.972	-	20.972
2,02	Recebimentos de Clientes - Vendas a Vista	-	-	-	-	-
2,03	Recebimentos de Clientes - Créditos a Receber de cc e cheques pré datados	-	15.108	5.667.520	757	5.683.385
2,04	Empréstimos Bancários	-	-	-	-	-
2,05	Empréstimos Obtidos junto a Factorings	-	-	-	-	-
	<b>Mútuos Líquidos - Coligadas / Sócios ou Pessoas Ligadas</b>	<b>8.000</b>	<b>-</b>	<b>503.500</b>	<b>129.000</b>	<b>366.500</b>
2,06	<i>Entradas - Coligadas/ Sócios ou Pessoas Ligadas</i>	8.000	-	16.500	129.000	153.500
3,22	<i>Saídas - Coligadas/ Sócios ou Pessoas Ligadas</i>	-	-	520.000	-	520.000
2,07	Outras Entradas	-	-	-	-	-
2,08	Outras Entradas	-	-	-	-	-
<b>3</b>	<b>Saídas</b>	<b>6.864</b>	<b>29.618</b>	<b>4.803.618</b>	<b>126.311</b>	<b>4.966.412</b>
<b>3.1</b>	<b>Pagamentos de Compromissos da atividade operacional</b>	<b>2.651</b>	<b>24.501</b>	<b>4.705.828</b>	<b>15.495</b>	<b>4.748.475</b>
3,11	Pagamentos de fornecedores da atividade operacional	-	-	4.055.296	-	4.055.296
3,12	Pagamentos de Empréstimos Bancários da Atividade operacional	-	-	-	-	-
3,13	Pagamentos de Empréstimos Factorings da Atividade operacional	-	-	-	-	-
3,14	Salários e outras remunerações	-	21.194	206.781	3.835	231.810
3,15	Encargos Sociais	-	1.176	105.098	-	106.275
3,16	Tributos	2.554	152	44.124	152	46.982
3,17	Serviços Prestados por Terceiros - PF e PJ	-	165	196.732	4.545	201.442
3,18	Despesas com Água, Luz, Telefone, Aluguel, Gás e Manutenção	-	1.483	77.990	5.802	85.275
3,19	Despesas com Combustíveis e Transportes	-	-	3.650	-	3.650
3,20	Despesas Bancárias incluindo juros e encargos com empréstimos	97	331	1.534	100	2.062
3,21	Outros pagamentos diversos relacionados a atividade operacional	-	-	14.622	1.062	15.684
<b>3.2</b>	<b>Pagamentos de Compromissos da Recuperação Judicial</b>	<b>4.213</b>	<b>5.117</b>	<b>97.790</b>	<b>110.816</b>	<b>217.937</b>
7,0	Pagamentos de Creditos Trabalhistas e/ou equiparados classe I	-	-	-	-	-
7,1	Pagamentos de Creditos classe II	-	-	37.286	-	37.286
7,2	Pagamentos de Creditos classe III	4.212	5.117	58.355	110.816	178.501
7,3	Pagamentos de Creditos classe IV	1	-	2.149	-	2.150
7,4	Pagamentos de prestadores de serviços decorrentes da Recuperação Judicial	-	-	-	-	-
7,5	Outros pagamentos diversos relacionados a Recuperação Judicial	-	-	-	-	-
	<b>Saldo Atual</b>	<b>1.890</b>	<b>101.147</b>	<b>12.244.273</b>	<b>64.756</b>	<b>12.412.067</b>
<b>5</b>	<b>Discriminação dos Saldos Existentes</b>	<b>1.890</b>	<b>101.147</b>	<b>12.244.273</b>	<b>64.756</b>	<b>12.412.067</b>
	<b>Conrad</b>	<b>-</b>	<b>101.147</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>101.147</b>
	<b>Base Ed</b>	<b>1.890</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.890</b>
	<b>IBEP Grafica</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>64.756</b>	<b>64.756</b>
	<b>IBEP Instituto</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12.244.273</b>	<b>-</b>	<b>12.244.273</b>
<b>6</b>	<b>Check (movimentação do mês x extratos bancários):</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>

No período de maio de 2020, houve entrada no fluxo de caixa referente a vários recebimentos de diversos clientes no montante de R\$ 5.683.385, conforme conta “2,03” recebimento de clientes.

Houve saída de caixa de R\$ 4.966.412 sendo que os valores mais representativos, nas contas “3,11” – Pagamentos fornecedores da atividade operacional.

## ii) Passivo Conjunto das Recuperandas

### Evolução dos principais Passivos - dezembro/2017 a maio/2020



Conforme já mencionado neste relatório, as recuperandas apresentaram as demonstrações contábeis de maio de 2020. Não houve alteração quanto às análises já reportadas do período de janeiro/2019 a abril/2020.

Em relação aos principais passivos<sup>7</sup> constantes das demonstrações conjuntas das sociedades em Recuperação Judicial, em **31/05/2020**, destacam-se os seguintes:

- ✓ Recuperação judicial (saldo dos credores sujeitos à recuperação) - com **R\$253.421.193**, representando 58% do total do endividamento.
- ✓ Partes Relacionadas<sup>8</sup> - com **R\$ 118.749.442**, representando 27% do total do endividamento, visto que essas informações constam de demonstrativo contábil fornecido pelas recuperandas.
- ✓ Fornecedores – com **R\$ 37.339.727**, representando 9% do total do endividamento;
- ✓ Contas a Pagar - com **R\$ 288.644**, representando 0,1% do total do endividamento.

A rubrica “**Partes Relacionadas**”, é representada, basicamente, pela sociedade I.B.E.P - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda., com 89,36% do saldo conjunto. Entre

<sup>7</sup> A análise vertical dos passivos foi realizada sobre o endividamento e não sobre o total das origens, como é comumente realizado nas análises de crédito em geral. Em nossa avaliação, a técnica de análise vertical, aplicada dessa forma, permite melhor visualização sobre a proporcionalidade dos saldos de cada grupo contábil das obrigações das Recuperandas, em relação ao endividamento total (passivo), pois as negociações no curso da Recuperação Judicial, envolvem, notadamente, capitais de terceiros.

<sup>8</sup> Nessa rubrica estão registrados saldos decorrentes de movimentações entre as sociedades Recuperandas, não Recuperandas e com sócios. Os valores acima devem ser analisados juntamente com os demonstrativos consolidados, considerando que naqueles demonstrativos constantes da sequência deste relatório estarão compensados os créditos e débitos entre as recuperandas.

abril/2020 e maio/2020 houve redução de R\$ 142.239,32. A análise da composição do saldo conjunto de Partes Relacionadas consta na análise dos saldos consolidados.

Nos saldos conjuntos de **Fornecedores** houve uma redução no mês de maio/2020, de R\$ 2.939.438,38, quando comparado com o mês de abril/2020, representado pela sociedade I.B.E.P - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda., com 81,73% do saldo conjunto.

O saldo do **Contas a Pagar** é representado na sociedade I.B.E.P Gráfica Ltda., com 41,11% e pela sociedade I.B.E.P - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda., com 36,56%, no período de janeiro de 2019, conforme já reportado, houve troca do sistema contábil e foram reclassificadas algumas contas desta rubrica para rubrica fornecedores para melhor classificação contábil.

O saldo de **Outras Obrigações**, (somados curto e logo prazo) se encontra concentrado na sociedade I.B.E.P Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda., com 84,9% do total conjunto de R\$ 15.355.741.

Além dos saldos mais representativos reportados acima, na data-base (31/05/2020), havia saldos nos grupos contábeis de **Obrigações Sociais e Trabalhistas**, com **R\$ 8.116.700** e **Obrigações Tributárias**, com **R\$ 3.748.794** (somados curto e longo prazos).

- **Endividamento Tributário, fiscal e previdenciário**

#### Endividamento tributário das Recuperandas, em maio/2020

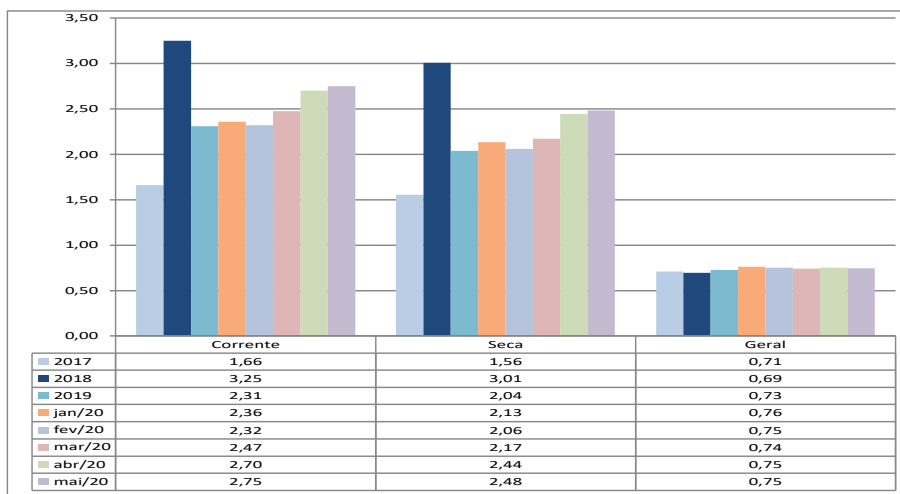
maio/2020						
Contas Contábeis	I.B.E.P. Instituto	IBEP Gráfica	Base Editorial	Conrad Editora	Total	AV
<b>Circulante:</b>	<b>7.415.528</b>	<b>3.255.840</b>	<b>499.244</b>	<b>113.410</b>	<b>11.284.022</b>	<b>97%</b>
<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	<b>56.287</b>	<b>18.507</b>	<b>36.899</b>	-	<b>111.694</b>	<b>1%</b>
PIS/PASEP A RECOLHER	-	1.545	199	-	1.744	0%
COFINS A RECOLHER	-	7.923	2.331	-	10.254	0%
ICMS A RECOLHER	3.864	-	81	-	3.945	0%
ISS A RECOLHER	38.704	9.040	-	-	47.744	0%
IRRF S/ALUGUEL A RECOLHER	13.719	-	34.288	-	48.008	0%
<b>TRIBUTOS RETIDOS</b>	<b>1.075.897</b>	<b>15.952</b>	<b>44.744</b>	<b>3.132</b>	<b>1.139.725</b>	<b>10%</b>
IRRF A RECOLHER	459.162	2.441	39.594	525	501.722	4%
CSLL, PIS E COFINS RET. FONTE	149.159	12.023	1.802	65	163.049	1%
INSS RET. FONTE A RECOLHER	436.829	1.069	-	44	437.942	4%
ISS RET. FONTE A RECOLHER	30.747	418	3.348	2.498	37.011	0%
<b>APROPRIAÇÃO IRPJ E CSLL</b>	<b>232.896</b>	<b>1.472.841</b>	<b>357.328</b>	-	<b>2.063.064</b>	<b>18%</b>
IRPJ A PAGAR	164.894	1.078.171	274.460	-	1.517.526	13%
CSLL A PAGAR	68.002	394.670	82.868	-	545.539	5%
<b>PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS</b>	<b>7.202</b>	<b>45.065</b>	-	-	<b>52.266</b>	<b>0%</b>
ACORDO PMSP4.591.450	7.202	13.092	-	-	20.294	0%
PERT LEI Nº 13496/17	-	31.973	-	-	31.973	0%
<b>OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS</b>	<b>6.000.385</b>	<b>1.703.475</b>	<b>60.272</b>	<b>110.278</b>	<b>7.874.410</b>	<b>67%</b>
INSS A RECOLHER	4.452.256	205.287	8.692	79.376	4.745.611	41%
FGTS A RECOLHER	933.121	16.424	13.129	8.120	970.794	8%
IRRF A RECOLHER	615.008	1.481.764	38.452	22.781	2.158.005	18%
<b>APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>42.862</b>	-	-	-	<b>42.862</b>	<b>0%</b>
INSS S/ FERIAS A PAGAR	24.666	-	-	-	24.666	0%
FGTS S/ FERIAS A PAGAR	6.763	-	-	-	6.763	0%
INSS S/ 13º SALARIO A PAGAR	9.001	-	-	-	9.001	0%
FGTS S/ 13º SALARIO A PAGAR	2.432	-	-	-	2.432	0%
<b>NÃO Circulante:</b>	<b>96.076</b>	<b>289.000</b>	-	-	<b>385.076</b>	<b>3%</b>
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>96.076</b>	<b>289.000</b>	-	-	<b>385.076</b>	<b>3%</b>
PARCELAMENTO LEI 11.941/08	85.272	-	-	-	85.272	1%
ACORDO PMSP4.591.450	10.803	1.717	-	-	12.520	0%
PERT LEI Nº 13496/17	-	287.283	-	-	287.283	2%
<b>Totais:</b>	<b>7.511.604</b>	<b>3.544.840</b>	<b>499.244</b>	<b>113.410</b>	<b>11.669.098</b>	<b>100%</b>



Como se nota, os maiores saldos de endividamento tributário estão concentrados em **Obrigações Previdenciárias**, com saldo conjunto de **R\$ 7.874.410**, e **IRPJ e CSSL**, com saldo conjunto de **R\$ 2.063.064**, em maio de 2020.

O total do endividamento (Passivo) foi de **R\$ 437.020.395**, em 31/05/2020, ou seja, **superior ao total do Ativo em R\$ 90.525.664, gerando um passivo a descoberto**. De uma forma geral esses R\$ 91 milhões representavam a dívida não suportada por ativos naquela data-base. A maior concentração dos saldos do endividamento (Passivo) está no longo prazo. O Passivo Não Circulante representou 86% do total do endividamento, em maio/2020, com **R\$ 374.877.161**, enquanto o Passivo Circulante representou 14% do endividamento, com **R\$ 62.143.233**, naquela data-base.

**Indicadores de Liquidez<sup>9</sup> conjuntos - dezembro/2017 a maio/2020** (os indicadores abaixo, foram calculados conforme dados contábeis disponibilizados, sendo 44% e 20% do ativo representado por partes relacionadas e tributos a recuperar respectivamente e 58% e 27% do passivo representado por recuperação judicial (saldo dos credores concursais) e partes relacionadas respectivamente). Capacidade de pagamento de dívidas de acordo com os dados contábeis, embora a contabilidade dependa de ajustes. Vale dizer, que o demonstrativo abaixo representa apenas uma realidade contábil.



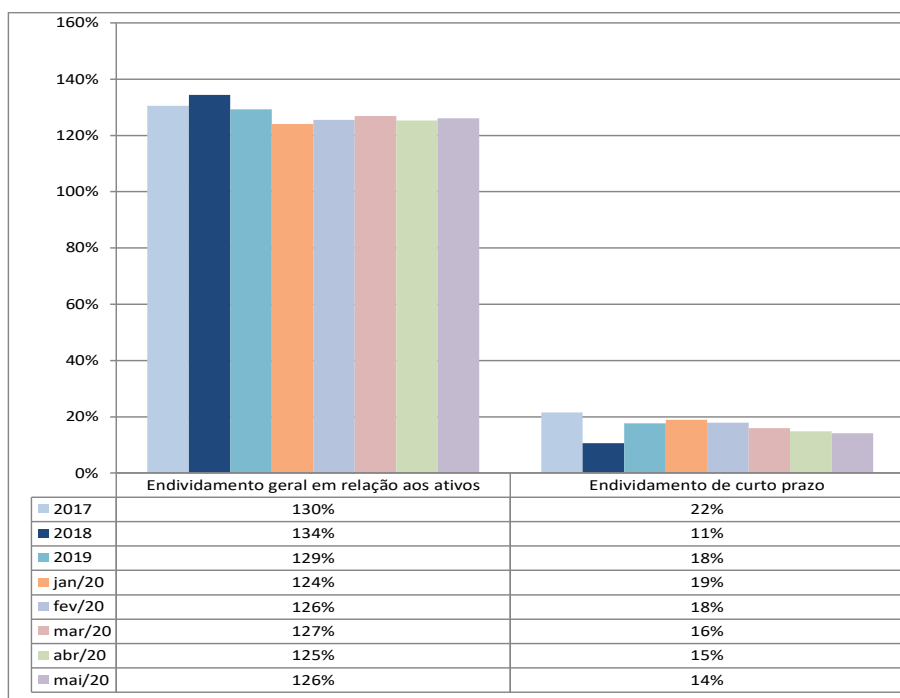
Após o reprocessamento dos dados contábeis, para a abertura da nova conta contábil “recuperação judicial”, composto pelo saldo dos credores concursais, nota-se que, para os saldos conjuntos das sociedades Recuperandas, o indicador de liquidez corrente apresentou aumento no período analisado, saindo de 1,66, em dezembro/17, para 2,75, em maio/2020. A liquidez seca também aumentou no mesmo período passando de 1,56 para 2,48. O índice de liquidez geral aumentou de 0,71 para 0,75. O aumento refere-se à reclassificação dos saldos dos credores concursais

<sup>9</sup> **Liquidez corrente:** obs. Dados contábeis (ativo circulante/passivo circulante); **Liquidez Seca:** (ativo circulante – estoques – despesas a apropriar) / passivo circulante; **Liquidez Geral:** (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante). Acrescente-se que se trata de informações contábeis que não necessariamente representam valores reais de capacidade de pagamento.

de curto-prazo para longo prazo, impactando diretamente nos índices de liquidez, principalmente nos índices de liquidez corrente e seca, lembrando sempre que se trata de valores contábeis.

Assim considerando, pelas informações prestadas pelas recuperandas, que por elas são responsáveis, até o momento, os indicadores contábeis demonstram capacidade de as Recuperandas cumprirem as obrigações de curto prazo (cabe lembrar que 20% do ativo está representado por tributos a recuperar, cujo saldo está sendo revisto pelas recuperandas), porém, se incluídas aquelas de longo prazo, verifica-se que não são cobertas pelos ativos existentes. Todavia, cabe enfatizar que os saldos mais representativos dos Ativos e Passivos Não Circulantes se referem às **Partes Relacionadas**.

#### Características do endividamento - dezembro/2017 a maio/2020



No endividamento geral das Recuperandas em relação aos ativos, como se nota, não houve grandes variações, comparando-se dezembro de 2017 e maio de 2020, representando 126%. Os indicadores evidenciam que, em dezembro de 2017, o endividamento das Recuperandas superava em 22% o total dos ativos. Em maio de 2020 o endividamento de curto prazo era de 14% em relação à dívida total, apresentando redução quando comparado a dezembro/17. Contudo, cabe lembrar que a redução se refere à reclassificação dos saldos dos credores concursais de curto prazo, transferidos para longo prazo.

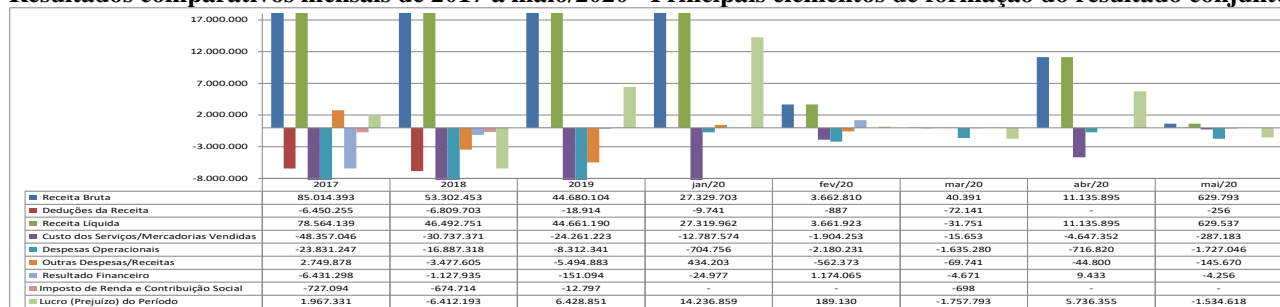
**Balanco Patrimonial Conjunto – dezembro/2017 a maio/2020**

Balanco Patrimonial	dez/17	dez/18	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	A.V.	A.H.
<b>Ativo</b>	<b>323.797.109</b>	<b>330.060.419</b>	<b>367.350.077</b>	<b>387.747.831</b>	<b>364.137.974</b>	<b>351.983.067</b>	<b>351.310.559</b>	<b>346.494.731</b>	<b>100%</b>	<b>-1%</b>
<b>Circulante</b>										
Caixa e equivalente de caixa	4.569.951	3.658.774	1.647.637	6.723.021	9.866.563	7.143.147	12.009.059	12.359.027	4%	3%
Contas a Receber	63.667.491	55.492.594	85.068.266	102.110.609	72.367.852	62.835.918	61.721.920	56.453.905	16%	-9%
Estoques	9.547.792	11.498.512	23.003.009	20.516.474	21.250.061	21.509.517	16.861.266	16.574.433	5%	-2%
Tributos a Recuperar	63.798.350	66.108.548	67.245.577	67.563.717	68.287.891	67.716.428	67.619.954	67.808.118	20%	0%
Outros Créditos	10.189.836	16.503.065	17.363.456	18.019.307	17.498.313	17.524.428	17.566.307	17.585.290	5%	0%
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>151.773.421</b>	<b>153.261.494</b>	<b>194.327.946</b>	<b>214.933.128</b>	<b>189.270.679</b>	<b>176.729.438</b>	<b>175.778.507</b>	<b>170.780.772</b>	<b>49%</b>	<b>-3%</b>
<b>Não Circulante</b>										
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>148.719.206</b>	<b>154.727.965</b>	<b>151.915.886</b>	<b>151.763.697</b>	<b>153.870.577</b>	<b>154.313.262</b>	<b>154.646.937</b>	<b>154.882.004</b>	<b>45%</b>	<b>0%</b>
Partes Relacionadas	146.430.475	152.745.976	149.783.118	149.629.924	151.734.159	152.171.035	152.504.710	152.730.076	44%	0%
Outros Créditos	2.288.731	1.981.989	2.132.768	2.133.772	2.136.418	2.142.227	2.142.227	2.151.929	1%	0%
Investimentos	15.144.665	15.144.665	15.144.665	15.144.665	15.144.665	15.144.665	15.144.665	15.144.665	4%	0%
Imobilizado	4.982.776	3.761.314	2.812.030	2.807.545	2.804.012	2.798.416	2.793.919	2.791.514	1%	0%
Intangível	3.151.243	3.139.183	3.123.752	3.072.997	3.022.242	2.971.487	2.920.732	2.869.977	1%	-2%
<b>Contas de Compensação</b>	<b>25.799</b>	<b>25.799</b>	<b>25.799</b>	<b>25.799</b>	<b>25.799</b>	<b>25.799</b>	<b>25.799</b>	<b>25.799</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>172.023.688</b>	<b>176.798.926</b>	<b>173.022.131</b>	<b>172.814.702</b>	<b>174.867.295</b>	<b>175.253.629</b>	<b>175.532.052</b>	<b>175.713.959</b>	<b>51%</b>	<b>0%</b>
<b>Passivo (+) Patrimônio Líquido</b>	<b>323.797.109</b>	<b>330.060.419</b>	<b>367.350.077</b>	<b>387.747.831</b>	<b>364.137.974</b>	<b>351.983.067</b>	<b>351.310.559</b>	<b>346.494.731</b>	<b>-</b>	<b>-1%</b>
<b>Passivo</b>	<b>422.550.110</b>	<b>443.521.396</b>	<b>474.831.597</b>	<b>480.907.296</b>	<b>457.107.581</b>	<b>446.710.467</b>	<b>440.301.605</b>	<b>437.020.395</b>	<b>100%</b>	<b>-1%</b>
<b>Circulante</b>										
Empréstimos e Financiamentos	3.061.186	153	153	153	153	153	153	153	0%	0%
Fornecedores	58.089.817	24.229.565	59.173.383	66.256.929	56.722.248	46.650.435	40.279.166	37.339.727	9%	-7%
Contas a Pagar	15.627.036	6.346.864	256.409	253.451	280.709	300.810	284.638	288.644	0%	1%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	10.594.542	9.483.462	8.190.309	8.083.065	8.147.125	8.126.919	8.107.823	8.116.700	2%	0%
Obrigações Tributárias	2.593.289	3.423.440	3.431.431	3.427.850	3.388.799	3.373.081	3.364.692	3.363.718	1%	0%
Outras Obrigações	1.468.292	3.666.425	13.084.834	13.085.195	13.033.878	13.034.185	13.034.185	13.034.290	3%	0%
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>91.434.161</b>	<b>47.149.909</b>	<b>84.136.519</b>	<b>91.106.644</b>	<b>81.572.912</b>	<b>71.485.584</b>	<b>65.070.657</b>	<b>62.143.233</b>	<b>14%</b>	<b>-4%</b>
<b>Não Circulante</b>										
Empréstimos e Financiamentos.	67.700.951	-	-	-	-	-	-	-	0%	N/A
Partes Relacionadas	263.015.738	122.313.474	120.439.935	119.776.611	118.761.390	118.668.136	118.891.681	118.749.442	27%	0%
Recuperação Judicial	-	273.672.938	267.548.616	267.317.515	254.066.752	253.850.221	253.632.740	253.421.193	58%	0%
Obrigações Tributárias.	399.259	385.076	385.076	385.076	385.076	385.076	385.076	385.076	0%	0%
Outras Obrigações.	-	-	2.321.451	2.321.451	2.321.451	2.321.451	2.321.451	2.321.451	1%	0%
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>331.115.949</b>	<b>396.371.487</b>	<b>390.695.078</b>	<b>389.800.652</b>	<b>375.534.669</b>	<b>375.224.883</b>	<b>375.230.948</b>	<b>374.877.161</b>	<b>86%</b>	<b>0%</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>										
Capital Social	82.600.645	82.600.645	82.600.645	82.600.645	82.600.645	82.600.645	82.600.645	82.600.645	19%	0%
Reserva de Lucros	422.571	422.571	422.571	422.571	422.571	422.571	422.571	422.571	0%	0%
Resultado do Exercício	1.967.331	- 6.412.193	6.428.851	14.236.859	14.425.988	12.668.195	18.404.550	16.869.932	4%	-8%
Lucro ou Prejuízos Acumulados	- 183.743.548	- 190.072.000	-196.933.587	-190.239.217	-190.239.217	-190.239.217	-190.239.217	-190.239.217	-44%	0%
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	- 180.323	- 179.594	- 179.594	- 179.594	- 179.594	0%	0%
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>- 98.753.001</b>	<b>- 113.460.977</b>	<b>-107.481.520</b>	<b>- 93.159.466</b>	<b>- 92.969.607</b>	<b>- 94.727.400</b>	<b>- 88.991.046</b>	<b>- 90.525.664</b>	<b>0</b>	<b>2%</b>



• **Resultados Operacionais e de Desempenho dos Negócios**

**Resultados comparativos mensais de 2017 a maio/2020 - Principais elementos de formação do resultado conjunto**



A Receita Bruta conjunta das Recuperandas, no mês de maio 2020, foi de **R\$ 629.793**.

Sendo que 95,21% representados pelo IBEP Instituto.

No mês de maio de 2020, a rubrica de Outras Receitas e Despesas apresentou saldo negativo de R\$ 145.670, as principais despesas foram de serviços de assessoria, prestadores de serviços (PJ) e entre outros. Com relação às despesas operacionais, as mais representativas estão registradas na rubrica de Despesas com administrativas com R\$ 1.525.631.

O Resultado Financeiro apresentou saldo positivo de R\$ 4.256, em maio de 2020. As demonstrações de resultados conjuntos das sociedades em Recuperação Judicial evidenciaram um prejuízo no mês de maio/2020 de **R\$ 1.534.618**.

Conforme reportado, esta Administração Judicial tem apontado problemas no reconhecimento no custo das vendas e recomendado para que os resultados divulgados estejam consistentes no que se refere à competência dos períodos.

Verificamos e apontamos em relatórios anteriores que as compras de papéis e serviços gráficos (impressão de livros) são reconhecidas conforme a entrega do produto final e o proporcional reconhecimento da receita de venda. Os serviços relativos ao desenvolvimento do livro, tais como, editoração, diagramação, adequação de texto e elaboração de imagens, foram reclassificados contabilmente para “despesa”, para melhor apuração do resultado nos períodos mensais. Esses serviços serão apurados anualmente e reclassificados de despesa para custo no período anual. Foi adotado pela gestão da recuperanda tal medida para que não seja prejudicada a apuração do custo mensal.

Segundo a gestão, ainda está em fase a implantação do novo sistema de informática, que apresentará um melhor custo benefício, além de melhorar o reconhecimento desses custos operacionais na contabilidade, caso o sistema permita, o que será verificado nas próximas etapas de implantação.



**Demonstrações de Resultados Conjuntos mensais de 2017 a maio/2020**

Demonstração do Resultado	dez/17	dez/18	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	A.V.	A.H.	Resultado Acumulado 31/05/2020	A.V.
<b>Receita Bruta</b>	<b>85.014.393</b>	<b>53.302.453</b>	<b>44.680.104</b>	<b>27.329.703</b>	<b>3.662.810</b>	<b>40.391</b>	<b>11.135.895</b>	<b>629.793</b>	<b>100%</b>	<b>-94%</b>	<b>42.798.591</b>	<b>100%</b>
Receita de Vendas	83.582.200	53.302.453	44.680.104	27.329.703	3.662.810	40.391	11.135.895	629.793	100%	-94%	42.798.591	100%
Receita de Serviços Prestados	1.432.194	-	-	-	-	-	-	-	0%	N/A	-	0%
Deduções da Receita	- 6.450.255	- 6.809.703	- 18.914	- 9.741	- 887	- 72.141	-	- 256	0%	N/A	- 83.025	0%
<b>Receita Líquida</b>	<b>78.564.139</b>	<b>46.492.751</b>	<b>44.661.190</b>	<b>27.319.962</b>	<b>3.661.923</b>	<b>- 31.751</b>	<b>11.135.895</b>	<b>629.537</b>	<b>100%</b>	<b>-94%</b>	<b>42.715.566</b>	<b>100%</b>
Custo dos Serviços/Mercadorias Vendidas	- 48.357.046	- 30.737.371	- 24.261.223	- 12.787.574	- 1.904.253	- 15.653	- 4.647.352	- 287.183	-46%	-94%	- 19.642.015	-46%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>30.207.092</b>	<b>15.755.380</b>	<b>20.399.967</b>	<b>14.532.388</b>	<b>1.757.670</b>	<b>- 47.404</b>	<b>6.488.542</b>	<b>342.354</b>	<b>54%</b>	<b>-95%</b>	<b>23.073.550</b>	<b>54%</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>- 23.831.247</b>	<b>- 16.887.318</b>	<b>- 8.312.341</b>	<b>- 704.756</b>	<b>- 2.180.231</b>	<b>- 1.635.280</b>	<b>- 716.820</b>	<b>- 1.727.046</b>	<b>-274%</b>	<b>141%</b>	<b>- 6.964.134</b>	<b>-16%</b>
Despesas Administrativas	- 9.940.202	- 6.640.159	- 5.663.031	- 495.391	- 1.931.351	- 1.399.686	- 535.304	- 1.525.631	-242%	185%	- 5.887.362	-14%
Despesas com Pessoal	- 13.891.046	- 10.247.159	- 2.649.310	- 209.364	- 248.881	- 235.594	- 181.517	- 201.415	-32%	11%	- 1.076.771	-3%
<b>Outras Receitas e Despesas</b>	<b>2.749.878</b>	<b>- 3.477.605</b>	<b>- 5.494.883</b>	<b>434.203</b>	<b>- 562.373</b>	<b>- 69.741</b>	<b>- 44.800</b>	<b>- 145.670</b>	<b>-23%</b>	<b>225%</b>	<b>- 388.380</b>	<b>-1%</b>
<b>Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro e da Equivalência Patrimonial</b>	<b>9.125.723</b>	<b>- 4.609.544</b>	<b>6.592.743</b>	<b>14.261.836</b>	<b>- 984.935</b>	<b>- 1.752.424</b>	<b>5.726.922</b>	<b>- 1.530.362</b>	<b>-243%</b>	<b>-127%</b>	<b>15.721.036</b>	<b>37%</b>
Resultado Financeiro	- 6.431.298	- 1.127.935	- 151.094	- 24.977	1.174.065	- 4.671	9.433	- 4.256	-1%	-145%	1.149.594	3%
<b>Lucro (Prejuízo) Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>2.694.425</b>	<b>- 5.737.479</b>	<b>6.441.648</b>	<b>14.236.859</b>	<b>189.130</b>	<b>- 1.757.095</b>	<b>5.736.355</b>	<b>- 1.534.618</b>	<b>-244%</b>	<b>-127%</b>	<b>16.870.630</b>	<b>39%</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social	- 727.094	- 674.714	- 12.797	-	-	- 698	-	-	0%	N/A	- 698	0%
<b>Lucro (Prejuízo) do Exercício</b>	<b>1.967.331</b>	<b>- 6.412.193</b>	<b>6.428.851</b>	<b>14.236.859</b>	<b>189.130</b>	<b>- 1.757.793</b>	<b>5.736.355</b>	<b>- 1.534.618</b>	<b>-244%</b>	<b>-127%</b>	<b>16.869.932</b>	<b>39%</b>

## b) Demonstrativos Patrimoniais Consolidados – Sociedades Recuperandas

A Administração Judicial, ao longo dos seus trabalhos, acompanhou o nível de endividamento das Recuperandas, a evolução de seu ativo e de seu passivo, bem como os seus indicadores de liquidez. Com o objetivo de demonstrar os reais saldos dos ativos e passivos submetidos ao processo de recuperação judicial, segue abaixo análise patrimonial **consolidada** das 4 Recuperandas (reproduzida).

Para apresentação dos saldos patrimoniais consolidados, a administração judicial eliminou os números contábeis das rubricas que registraram transações entre as 4 sociedades Recuperandas. São elas: Contas a Receber; Partes Relacionadas (ativo e passivo) e Fornecedores.

Os grupos contábeis Consolidados de Contas a Receber e Fornecedores, em maio de 2020, apresentaram saldos de R\$ 48.530.599 e R\$ 29.489.971, respectivamente. Nos referidos grupos contábeis as eliminações corresponderam a R\$7.798.285,50, cada.

Os grupos de Partes Relacionadas Consolidados, ativo e passivo, na data-base maio de 2020, apresentaram saldos de R\$ 38.438.571 e R\$ 4.457.937, respectivamente. A eliminação de cada grupo (ativo e passivo) foi de R\$ 114.291.505.

- **Partes Relacionadas**

No quadro abaixo estão demonstrados os saldos analíticos consolidados, a receber e a pagar, das contas contábeis de “Partes Relacionadas” de dezembro de 2017 a maio/2020. Desde o último RMA, a Administração Judicial passou a demonstrar a composição analítica no capítulo dos saldos contábeis consolidados, uma vez que foram eliminadas as informações dos direitos e obrigações das Recuperandas entre si, com o objetivo de demonstrar a exposição que as sociedades em recuperação judicial possuem com as demais sociedades do Grupo Familiar, bem como, os saldos a receber das Recuperandas com as demais sociedades do referido grupo.



**Aberturas analíticas dos saldos consolidados a receber e a pagar com partes relacionadas... (Continua)**

#	Sociedades	Saldos a Receber								Variação
		dez/17	dez/18	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	
1	Companhia Editora Nacional	563.247	49.292	49.292	49.292	2.558.536	2.914.156	3.024.156	3.390.656	366.500
2	DJY 4 Participações Ltda.	13.118.426	13.329.028	13.351.670	13.351.799	13.351.929	13.352.059	13.352.188	13.352.989	801
3	Eaprender.com	600.508	601.245	601.408	601.408	601.408	601.408	601.408	601.560	152
4	FCP Yunes Administração e Negócios Ltda.	8.522.787	8.547.790	8.547.790	8.547.790	8.547.790	8.547.790	8.547.790	8.547.790	-
5	IBEP Idiomas Ltda.	5.649	5.806	6.149	6.149	6.149	6.149	6.149	6.300	152
6	IBEPLOG Transporte	14.901.526	12.343.953	12.343.953	12.343.953	12.343.953	12.343.953	12.343.953	12.343.953	-
7	Ipsyllon Participação	1.028	3.028	3.191	3.191	3.191	3.191	3.191	3.191	-
8	Jorge Antônio Miguel Yunes	340.003	340.003	49.048	49.048	49.048	49.048	49.048	49.048	-
9	Yunes Minérios	104.000	104.000	104.000	104.000	104.000	104.000	104.000	104.000	-
10	Yunes Participações	45.000	37.397	37.397	37.397	37.397	37.397	37.397	37.397	-
11	Jamy Empreendimentos e Agronegócios S/A	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	IBEP Sistemas	670	670	670	670	670	670	670	670	-
13	INEDUC Instituto	452	853	1.016	1.016	1.016	1.016	1.016	1.016	-
<b>Totais:</b>		<b>38.203.295</b>	<b>35.363.065</b>	<b>35.095.583</b>	<b>35.095.713</b>	<b>37.605.087</b>	<b>37.960.836</b>	<b>38.070.966</b>	<b>38.438.571</b>	<b>367.605</b>

**... (Continua) – Aberturas analíticas dos saldos consolidados a receber e a pagar com partes relacionadas**

#	Sociedades	Saldos a Pagar								Saldo Líquido <sup>1</sup>	
		dez/17	dez/18	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20		Variação
1	Companhia Editora Nacional	13.826.604	472.626	1.294.463	784.463	174.380	-	-	-	-	3.390.656
2	DJY 4 Participações Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.352.989
3	Eaprender.com	-	-	-	-	-	-	-	-	-	601.560
4	FCP Yunes Administração e Negócios Ltda.	4.457.937	4.457.937	4.457.937	4.457.937	4.457.937	4.457.937	4.457.937	4.457.937	-	4.089.853
5	IBEP Idiomas Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.300
6	IBEPLOG Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.343.953
7	Ipsyllon Participação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.191
8	Jorge Antônio Miguel Yunes	25.475.542	-	-	-	-	-	-	-	-	49.048
9	Yunes Minérios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	104.000
10	Yunes Participações	104.924.490	-	-	-	-	-	-	-	-	37.397
11	Jamy Empreendimentos e Agronegócios S/A	6.103.986	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	IBEP Sistemas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	670
13	INEDUC Instituto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.016
<b>Totais:</b>		<b>154.788.559</b>	<b>4.930.563</b>	<b>5.752.399</b>	<b>5.242.399</b>	<b>4.632.317</b>	<b>4.457.937</b>	<b>4.457.937</b>	<b>4.457.937</b>	<b>-</b>	<b>33.980.634</b>

1. Na apuração dos saldos com partes relacionadas (saldo líquido), os valores positivos correspondem aos direitos das Recuperandas, enquanto que os valores negativos correspondem às suas obrigações.



As informações apresentadas no quadro acima demonstram que o maior saldo a receber em maio de 2020 refere-se a DY4 Participações Ltda, com R\$ 13,3 milhões, seguido pelo saldo com a IBEPlog Transportes, com R\$ 12,3 milhões.

Nos saldos a pagar de maio de 2020, a maior dívida das Recuperandas se concentra naquela que possuem com a sociedade FCP Yunes Administração e Negócios Ltda., no montante de aproximadamente R\$ 4,5 milhões. A maior concentração dessa dívida está na IBEP Gráfica.

O saldo do mútuo consolidado é de R\$ 33,9 milhões que as recuperandas têm a receber. Esses ativos não podem ser considerados como meios de recuperação, uma vez que se desconsiderarmos a reclassificação da conta de mútuo para a conta contábil “recuperação judicial”, de fato, as recuperandas receberam mais recursos de outras sociedades ligadas do que enviaram, conforme os registros contábeis apresentados pela gestão, até o presente momento, a reavaliar, dependendo dos documentos a serem apresentados e do reprocessamento da contabilidade, como vem sendo informado pela gestão.

O **total do ativo contábil consolidado** em maio de 2020 foi de R\$224.404.941, enquanto o **passivo total consolidado** (passivos circulante e não circulante) foi de R\$ 314.930.604, em maio/2020. O demonstrativo consolidado em maio de 2020, mantém o passivo a descoberto de R\$ 90.525.664. No quadro abaixo constam os saldos patrimoniais<sup>10</sup> consolidados, e na sequência, gráficos para melhor visualização.

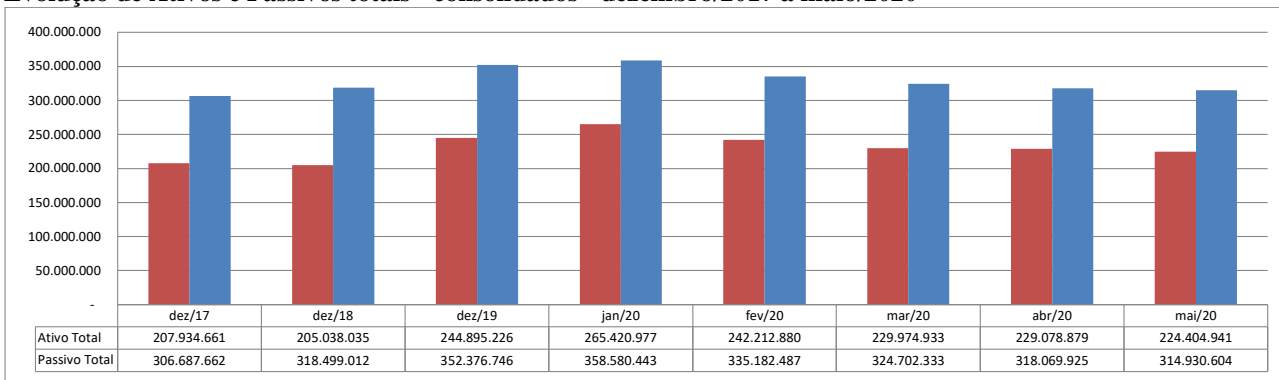
---

<sup>10</sup> Nos grupos de Contas a Receber e de Fornecedores constam registros de vendas de mercadorias *intercompany*, que, na consolidação, sofreram eliminação de saldos.

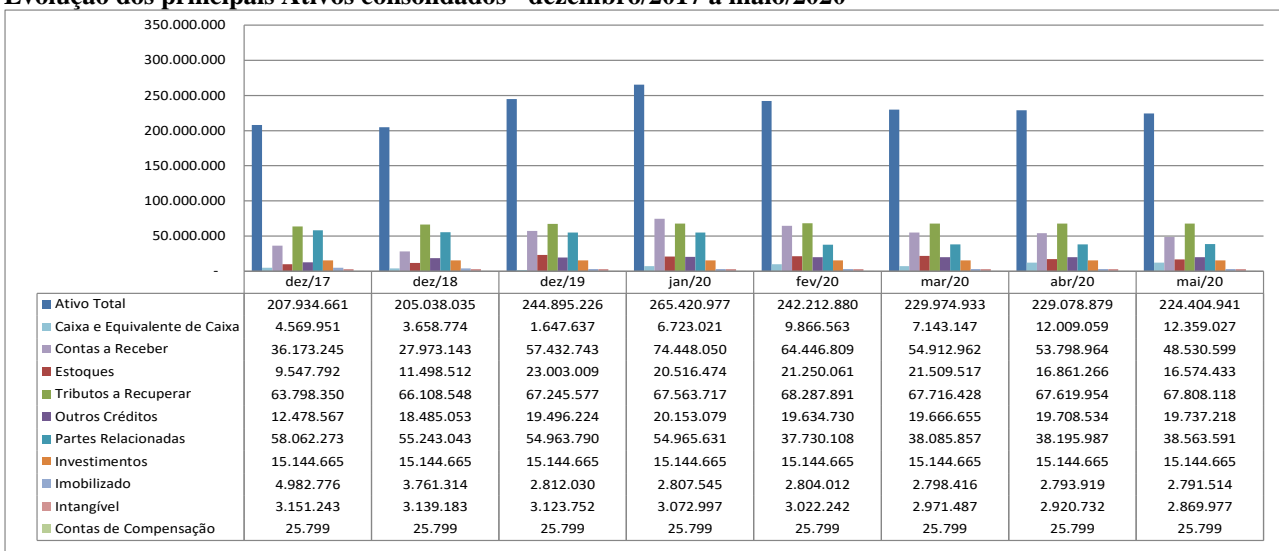




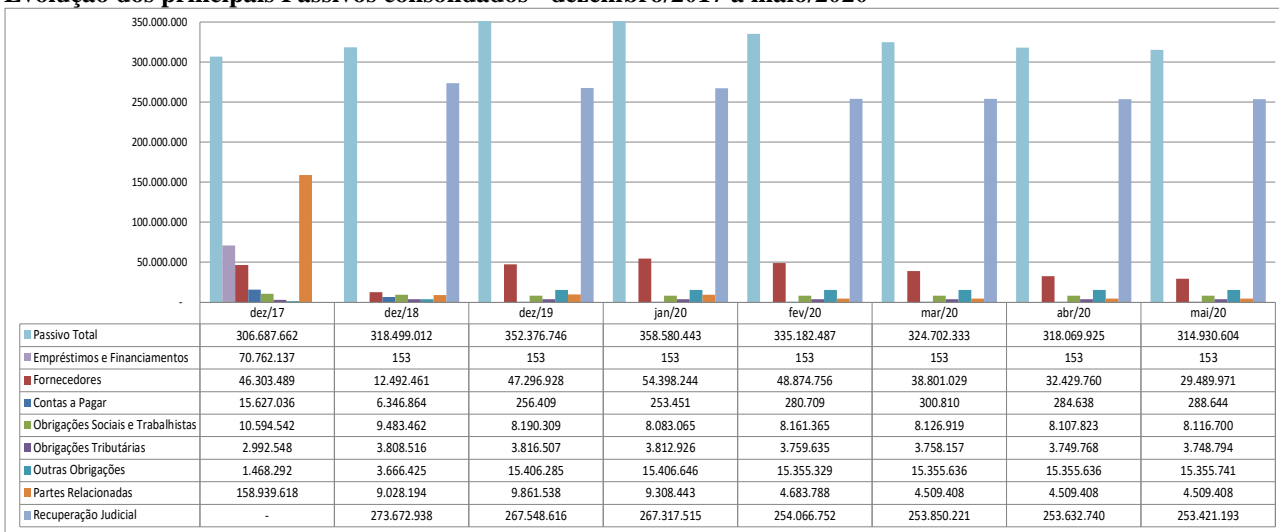
**Evolução de Ativos e Passivos totais - consolidados - dezembro/2017 a maio/2020**



**Evolução dos principais Ativos consolidados - dezembro/2017 a maio/2020**



**Evolução dos principais Passivos consolidados - dezembro/2017 a maio/2020**



### 3. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após mais de dois anos decorridos desde o pedido de Recuperação Judicial do Grupo IBEP, pela análise da Administração Judicial é possível concluir o que segue:

1. Considerando que a homologação do plano de recuperação judicial ocorreu em 04/05/2018, tem-se que o biênio de fiscalização se deu em 05/05/2020, **conforme determina o artigo 61 da Lei nº 11.101/05;**
2. Está havendo cumprimento do Plano de Recuperação Judicial no que se refere ao pagamento dos Créditos Trabalhistas, Quirografários e Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, já que os pagamentos estão sendo realizados conforme previsto no plano, com as observações que constam em cada caso, no tópico próprio, constante deste relatório;
3. Há credores que não estão recebendo em razão de ausência de informações bancárias e, como informado, essas informações devem ser direcionadas às recuperandas, nos termos da cláusula 6, iii e iv (fls. 3201/3216) do PRJ, tudo como descrito neste relatório, no tópico específico. No entanto, o Grupo Recuperando envidou esforços para recepção das contas bancárias dos credores, solicitando o encaminhamento dessas informações, como narrado neste relatório;
4. Há credores que se encontram no Quadro Geral de Credores e que também possuem crédito não sujeito aos efeitos da recuperação judicial (extraconcursal), em razão de serviços prestados após o pedido de recuperação judicial. A Administração Judicial verificou no fluxo de caixa da recuperanda, em cinco situações, que houve o pagamento de crédito extraconcursal, por prestação de serviços após o pedido de recuperação judicial, mas não encontrou o pagamento referente ao crédito concursal, sob a justificativa da recuperanda de ausência de informações bancárias. Foi informado às recuperandas que regularizem rapidamente essa situação de pagamento a esses credores;

5. Houve cumprimento das demais obrigações previstas no plano de recuperação judicial, como pagamento da parcela complementar, pagamento dos credores financiadores e início de regularização do passivo tributário por meio de adesão de programas e parcelamento especial;
6. Houve adesão a alguns meios de recuperação previstos no artigo 50 da LRF, de modo que o grupo recuperando se valeu da possibilidade de alienação de ativos e reestruturação operacional;
7. No que se refere à reestruturação operacional as recuperandas reestruturaram seu quadro profissional, mediante terceirização, sendo que, desde a data do deferimento do pedido de Recuperação Judicial até 31/05/2020, ocorreram 264 demissões e 78 contratações, de modo que atualmente conta com 36 colaboradores no quadro de pessoal;
8. O grupo recuperando visando, assim, a continuidade dos processos de desenvolvimento e atualização das coleções, terceirizou as atividades de impressão, divulgação e comercialização de alguns selos – “marca IBEP”, para a empresas FTD S/A. e Oceano;
9. Visando, ainda, otimizar suas atividades e reduzir custos, o grupo recuperando desocupou o Centro de Distribuição localizado no Tamboré – Barueri e encerrou algumas filiais, passando a ocupar parcialmente o galpão localizado no bairro do Jaguaré, em São Paulo, o qual pertence à sociedade Yunes Participação, Administração e Negócios Ltda;
10. Atualmente o processo de recuperação judicial conta com 12 incidentes pendentes de julgamento, dos quais 6 se referem a créditos trabalhistas e 6 se referem a créditos quirografários ou ME e EPP;
11. Este relatório, no que se refere aos dados contábeis, foi elaborado com as informações do período compreendido entre dezembro de 2017 e maio de 2020, considerando que as recuperandas não encaminharam as informações mais recentes, junho e julho de 2020, este com fechamento para agosto de 2020.



Informaram que estavam concluindo os trabalhos contábeis até o fechamento deste relatório;

12. As informações contábeis e financeiras dão conta de que há pendências contábeis e documentais que ainda estão sendo regularizadas pela gestão, como explicitado no corpo deste relatório, em cada item específico;
13. As informações contábeis relativas ao mês de maio de 2020 ainda não são definitivas, assim como aquelas relativas a períodos anteriores (devido à abertura da nova conta contábil “recuperação judicial”, demonstrando o saldo dos credores “concursais”), uma vez que remanescem ajustes a serem efetivados. Além dos ajustes os valores constantes da rubrica “recuperação judicial” e outros devem ser revistos, bem como os valores atualizados dos saldos entre partes relacionadas;
14. Houve aumento do saldo do caixa e equivalentes de caixa, no valor de R\$ 5.683.385, a maior parte, representado pela recuperanda IBEP Instituto, considerando o período até maio de 2020;
15. As Recuperandas apresentaram, até maio de 2020, **passivo a descoberto de R\$ 90.525.664**, de acordo com as informações contábeis disponibilizadas, conforme constam deste relatório que, como exposto, ainda dependem de ajustes;
16. No entanto, o faturamento de maio de 2020 foi de R\$ 629.793 e os resultados contábeis reportados demonstram que as Recuperandas, de forma conjunta, apresentaram um lucro no mês de maio de 2020 de **R\$1.534.618**. No acumulado até 31/05/2020 o grupo recuperando teve um lucro de R\$ 16.869.932.

### Anexo 1

## CRONOGRAMA PROCESSUAL - ETAPAS SUPERADAS NO PROCESSO

Apenas para facilitar a compreensão do relatório, segue a cronologia dos eventos mais relevantes da Recuperação Judicial em testilha:

07/07/2017	• Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
17/07/2017	• Deferimento do Processamento da RJ
20/07/2017	• Publicação da Decisão de Deferimento do Processamento da RJ
22/08/2017	• Publicação do Edital do art. 52, §1º
14/09/2017	• Fim do Prazo para divergência/Habilitação administrativas (art. 7º, §1º)
15/09/2017	• Protocolo do Plano de Recuperação Judicial (art. 53)
21/11/2017	• Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ (art. 53, § único)
26/01/2018	• Relação de Credores (art. 7º, §2º)
02/03/2018	• Publicação do Edital de convocação para AGC
05/03/2018	• Publicação do Edital (art. 7º, §2º)
20/03/2018	• Impugnação/ Habilitação Judiciais (art. 8º)
21/03/2018	• Protocolo do PRJ Modificado e consolidado
19/04/2018	• Objeção ao Plano de RJ (art. 55)
19/04/2018	• 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores (art. 36)
03/05/2018	• 2ª conovação da Assembleia Geral de Credores (art. 36)
04/05/2018	• Homologação do PRJ e Concessão da RJ (art. 58)
18/05/2018	• Fim do Prazo de Suspensão de 180 dias (Art. 6º, §4º)
04/05/2020	• Fiscalização do cumprimento do plano (art. 61 e art. 22, II, "a")



Submete-se, assim, ao MM. Juízo e aos demais interessados o presente **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE O CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELAS RECUPERANDAS (artigo 63, inc. III da Lei 11.101/2005)**.

São Paulo, 28 de agosto de 2.020

**ALTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
**AFONSO RODEGUER NETO**  
**OAB/SP nº60.583**

**SUELI ALEXANDRINA DA SILVA**  
**OAB/SP nº279.865**

**RENATO DE MATOS LOPES**  
**OAB/SP nº358.476**

**ALEXANDRA P. DA SILVA AUGUSTO**  
**CRC 1SP199.055/O-9**